



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
10 DE OUTUBRO DE 2019  
ANO XXXIII | N° 7.476

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	12
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
<b>CONTRATOS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	29
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	32
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	32
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	32
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>33</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	33
<b>EDITAIS</b>	<b>33</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	40
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	40
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>40</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.576 de 09 de outubro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.576/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.250136	3.3.90.31	0.1.00	10.000,00		
	04.122.0016.250136	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.577 de 09 de outubro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.577/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.2.14	2.568.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.91	0.1.02	2.800,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.33	200.000,00		
	10.126.0014.233900	3.3.90.30	0.2.14		2.568.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.47	0.1.02		2.800,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.2.33		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.760.800,00</b>	<b>2.760.800,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.760.800,00</b>	<b>2.760.800,00</b>	

**DECRETO N.º 31.578 de 09 de outubro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei n.º 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto n.º 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2.º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N.º 31.578/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.257200	3.3.90.40	0.1.00	570.000,00		
	04.122.0016.257200	3.3.90.39	0.1.00		570.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>570.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>570.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	

**DECRETO N.º 31.579 de 09 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n.º 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto n.º 30.751, de 11 de janeiro de 2019, e Lei Orçamentária Anual n.º 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu artigo 6.º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.620.421,00 (dois milhões seiscientos e vinte mil quatrocentos e vinte e um reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo N.º 555 /2019 - CASA CIVIL**.

Art. 3.º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N.º 31.579/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250119	3.3.90.37	2.1.00	1.377.521,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.377.521,00</b>		
580002-SPMJ	08.243.0004.134400	3.3.90.37	2.1.00	757.295,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>757.295,00</b>		
583002-FCM	08.122.0016.250111	3.3.90.37	2.1.00	485.605,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>485.605,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.620.421,00</b>		

**DECRETO Nº 31.580 de 09 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.210.322,00 (seis milhões duzentos e dez mil e trezentos e vinte e dois reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 555/2019 - CASA CIVIL**.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.580/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0016.250129	3.3.90.37	2.1.00	128.015,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>128.015,00</b>		
230002-PGMS	04.122.0016.250114	3.3.90.37	2.1.00	691.193,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>691.193,00</b>		
270002-SEFAZ	04.122.0016.250108	3.3.90.37	2.1.00	1.514.447,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.514.447,00</b>		
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.37	2.1.00	47.467,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>47.467,00</b>		
410002-SEMGE	04.122.0016.250136	3.3.90.37	2.1.00	817.032,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>817.032,00</b>		
430002-SECIS	18.122.0016.250105	3.3.90.37	2.1.00	100.264,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.264,00</b>		
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.37	2.1.00	435.626,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>435.626,00</b>		
530002-SEMOB	26.122.0016.250122	3.3.90.37	2.1.00	797.513,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>797.513,00</b>		
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	3.3.90.37	2.1.00	72.858,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>72.858,00</b>		
560002-SEMAN	15.122.0016.250103	3.3.90.37	2.1.00	106.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>106.000,00</b>		
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.37	2.1.00	27.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>27.000,00</b>		
590002-SEMTEL	11.122.0016.250113	3.3.90.37	2.1.00	438.165,00		
	11.334.0006.232400	3.3.90.37	2.1.00	200.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>638.165,00</b>		
610002-SEINFRA	16.122.0016.250125	3.3.90.37	2.1.00	633.208,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>633.208,00</b>		
616002-SUCOP	15.122.0016.250130	3.3.90.37	2.1.00	201.534,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>201.534,00</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>6.210.322,00</b>		

**DECRETO Nº 31.581 de 09 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.581/2019****ANEXO AO DECRETO Nº 31.581/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.51	2.2.14	800.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	2.2.14		800.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 31.582 de 09 de outubro de 2019**

Altera dispositivos do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que cria as Comissões de Avaliação e de Alienação para, respectivamente, promoverem as alienações e avaliações dos imóveis de que tratam as Leis nº 8.655/2014 e 9.233/2017, na forma que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, e na forma do inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 29.006 de 16 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

- a) **ROBSON DOS ANJOS FREITAS**, matrícula nº 3059067, que a presidirá;
- b) **NOLAIR DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 3059590;
- c) **MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO**, matrícula nº 3134895;
- d) **CARLOS EMANUEL ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 3125495; e
- e) **TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS**, matrícula nº 3079710.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento do presidente, este será substituído por NOLAIR DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 3059590.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 31.583 de 09 de outubro de 2019**

Regulamenta a Lei nº 9.490, de 08 de outubro de 2019, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI no Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do art. 52, III da lei orgânica do Município,

DECRETA:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 9.490, de 08 de outubro de 2019, destina-se a promover a regularização de créditos do Município, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 30 de junho de 2019, relativamente a:

- I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, pessoa física e jurídica;
- II - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV;
- III - Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Outros débitos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º Serão incluídos no PPI, os créditos do ITIV constituídos por meio de documento fiscal, decorrentes de declaração espontânea da aquisição de bem imóvel por meio de contrato de promessa de compra e venda, incluídos os assinados até 08 de junho de 2017, ressalvada a multa de infração, conforme ato do Secretário Municipal da Fazenda.

§ 2º O PPI será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

§ 3º Não serão incluídos no PPI os débitos:

- I - do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS retido e não recolhido pelo contribuinte beneficiário na condição de substituto tributário;
- II - do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- III - da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD;
- IV - não tributários previstos no art. 18 deste Decreto.

Art. 2º A adesão ao PPI implica o reconhecimento dos débitos tributários e não tributários nele incluídos.

**CAPÍTULO II**

**DA ADESÃO AO PROGRAMA**

**Seção I**

**Por Solicitação do Sujeito Passivo**

Art. 3º A adesão ao Programa será efetuada por solicitação do sujeito passivo, por intermédio do aplicativo PPI, disponível no Portal da SEFAZ através do endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/parcelamentos>, ou diretamente, através do endereço <http://ppi.salvador.ba.gov.br>, mediante cadastro prévio no aplicativo Senha WEB.

§ 1º A formalização do pedido de adesão ao programa dar-se-á na data da geração do número do parcelamento.

§ 2º O sujeito passivo para formalizar sua adesão ao programa no portal da SEFAZ deverá:

- I - possuir um cadastro no aplicativo Senha Web, caso ainda não tenha se cadastrado, deverá fazê-lo através do endereço eletrônico <https://senhaweb.salvador.ba.gov.br>;
- II - selecionar os débitos;
- III - efetuar a opção de pagamento desejada; e
- IV - emitir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

§ 3º Os débitos tributários e não tributários, incluídos no PPI, serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de adesão para fatos geradores ocorridos até 30 de junho de 2019.

§ 4º A formalização do pedido de adesão ao PPI ocorrerá no período de 15 de outubro até 10 de dezembro de 2019.

**Seção II**

**Da Desistência das Ações, Embargos, Impugnações, Defesas e Recursos**

Art. 4º A formalização do pedido de adesão no PPI implica a desistência automática:

I - das impugnações, defesas, recursos apresentados no âmbito administrativo que discutam o débito;

II - das ações e dos embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos respectivos, além de comprovação do recolhimento de custas e encargos porventura devidos.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 922 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos deste Decreto, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no inciso II do art. 924 do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º No se aplica o disposto no caput e seu inciso I, quando houver parte incontroversa do lançamento.

**CAPÍTULO III**

**DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS**

Art. 5º Sobre os débitos incluídos no PPI incidirão atualização monetária, multa de infração, multa e juros de mora, até a data da formalização do pedido de ingresso, além de honorários advocatícios, devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

**CAPÍTULO IV**

**DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

Art. 6º No caso de pagamento em parcela única, serão concedidos os seguintes benefícios sobre o débito tributário e não tributário consolidado na forma do art. 6º, com redução de:

- I - 100% (cem por cento) do valor total dos juros de mora e do valor total das multas de mora e de infração; e
- II - 75% (setenta e cinco por cento) do valor total dos honorários advocatícios, quando for o caso.

Parágrafo único. Os débitos referentes a fatos geradores ocorridos de janeiro a junho do exercício de 2019, somente poderão ser pagos em parcela única nas condições previstas neste artigo.

Art. 7º No caso de pagamento parcelado serão concedidos os seguintes benefícios sobre o débito tributário e não tributário consolidado na forma do art. 5º, com redução de:

- I - Pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais:

- a) 90% (noventa por cento) do valor total dos juros de mora e do valor total das multas de mora e de infração; e
- b) 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total dos honorários advocatícios, quando for o caso.

II - Pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais:

- a) 80% (oitenta por cento) do valor total dos juros de mora e do valor total das multas de mora e de infração; e
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor total dos honorários advocatícios, quando for o caso.

Art. 8º O montante residual correspondente ao valor dos benefícios tratados nos art. 6º e 7º ficará automaticamente quitado com consequente anistia da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do montante principal do débito consolidado incluído no PPI.

Art. 9º Em caso de pagamento parcelado, o valor da verba honorária deverá ser recolhido no mesmo número de parcelas e ser corrigido pelos mesmos índices do débito consolidado incluído no PPI.

## CAPÍTULO V

### DO PAGAMENTO

#### Seção I

##### Das Opções de Parcelamento

Art. 10. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do débito consolidado incluído no PPI, calculado na conformidade dos art. 6º e 7º:

- I - em parcela única;
- II - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a Tabela Price;
- III - em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre cada parcela, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir da segunda parcela mensal prevista no inciso III deste artigo, o índice utilizado para correção será o IPCA de dois meses anteriores.

§ 2º Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

- I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;
- II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 11. O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no sétimo dia após a formalização do pedido de adesão ao PPI, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento.

§ 1º A primeira parcela ou parcela única será paga por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que deverá ser impresso no momento da formalização do pedido de adesão ao PPI.

§ 2º As demais parcelas deverão ser encaminhadas ao contribuinte mediante:

- I - boleto bancário, no endereço cadastrado no aplicativo Senha WEB, previsto no art. 3º deste Decreto; ou
- II - débito automático em conta corrente, quando cadastrado o código identificador de débito automático constante no DAM da primeira parcela e nos boletos bancários encaminhados mensalmente pela SEFAZ.

#### Seção II

##### Do Pagamento em atraso

Art. 12. O pagamento de quaisquer das parcelas fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

## CAPÍTULO VI

### DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 13. A homologação do PPI dar-se-á com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para as opções de parcelamento previstas neste Decreto, observando o disposto nos arts. 10 e 11.

Art. 14. A adesão ao PPI, consubstanciada pela homologação, constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

## CAPÍTULO VII

### DA EXCLUSÃO

Art. 15. O sujeito passivo será excluído do PPI, sem notificação prévia quando da ocorrência de atraso no pagamento de qualquer parcela em prazo superior a 60 (sessenta) dias.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do PPI implica a perda dos benefícios contemplados nesta lei, acarretando a exigibilidade do saldo dos débitos tributários e não tributários em aberto, com a incidência da totalidade dos acréscimos legais previstos na legislação municipal, a partir da data de ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.

§ 2º O PPI não configura novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 16. No caso de exclusão do PPI, a Autoridade Administrativa determinará a respectiva imputação, em ordem crescente dos prazos de prescrição e decrescente dos montantes.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.490, de 08 de outubro de 2019, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 18. Não poderão ser incluídos no PPI, os débitos não tributários:

- I - de natureza contratual;
- II - referentes a indenizações devidas ao Município de Salvador:
- a) por dano causado ao seu patrimônio;
- b) de multa administrativa ou ressarcimento;
- c) decorrentes de infração à legislação ambiental.
- III - referentes a infração à legislação de trânsito.

Art. 19. A expedição da certidão prevista no artigo 206 do Código Tributário Nacional somente ocorrerá após a homologação da adesão ao PPI e desde que não haja parcela vencida não paga, bem como outros débitos municipais.

Art. 20. A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DECRETO Nº 31.584 de 09 de outubro de 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 604,73 m<sup>2</sup> situado na Estrada de Campinas, s/nº, São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 16.991/2017 - SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 604,73 m<sup>2</sup>, situado na Estrada de Campinas, s/nº, São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 16.991/2017 - SEFAZ**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTO	E (M)	N (M)
P01	556170,00	8570226,51

PONTO	E (M)	N (M)
P02	556172,19	8570222,32
P03	556178,46	8570209,75
P04	556185,35	8570192,25
P05	556185,68	8570192,37
P06	556187,59	8570188,24
P07	556188,55	8570184,01
P08	556188,49	8570178,54
P09	556186,13	8570178,42
P10	556185,36	8570177,88
P11	556181,46	8570179,89
P12	556181,28	8570180,32
P13	556179,04	8570181,71
P14	556177,14	8570183,05
P15	556178,39	8570184,35
P16	556176,90	8570186,36
P17	556173,70	8570190,68
P18	556172,62	8570192,13
P19	556168,71	8570197,40
P20	556168,64	8570198,84
P21	556165,34	8570204,48
P22	556164,00	8570206,49
P23	556159,61	8570215,06
P24	556157,90	8570218,19
P25	556166,00	8570223,35

Área: 604,73 m<sup>2</sup>

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à requalificação com o ordenamento do comércio informal e espaço para atividades culturais, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

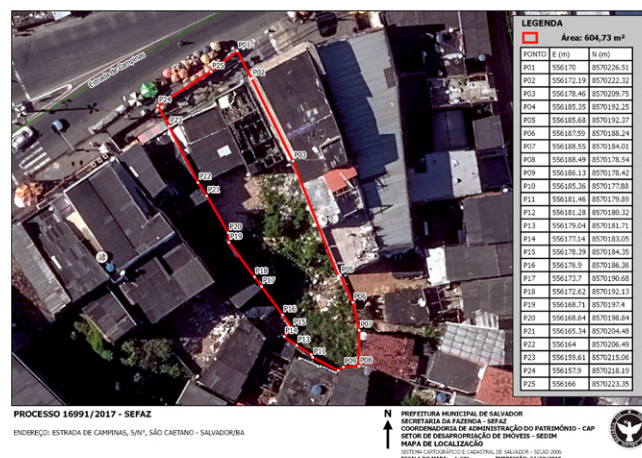
**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAILO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras  
Públicas, em exercício



### DECRETO Nº 31.585 de 09 de outubro de 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da posse e das benfeitorias dos imóveis medindo 787,59 m<sup>2</sup>, sendo Imóvel 01, com 82,71 m<sup>2</sup> e Imóvel 02 com 704,88 m<sup>2</sup>, situados na Rua José Tibério, s/nº, Boa Vista de São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 49065/2019 - SEFAZ** e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação da posse e das benfeitorias do imóvel medindo 787,59 m<sup>2</sup> situados na Rua José Tibério, s/nº, Boa Vista de São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 49065/2019 - SEFAZ**, descritos e caracterizados pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTOS	E(M)	N(M)
P01	556512,98	8570881,07
P02	556500,72	8570898,19
P03	556503,76	8570900,25
P04	556516,45	8570883,39

**Imóvel 01: 82,71 m<sup>2</sup>**

PONTOS	E(M)	N(M)
P05	556536,30	8570865,12
P06	556568,51	8570830,38
P07	556555,77	8570820,48
P08	556526,30	8570854,78

**Imóvel 02: 704,88 m<sup>2</sup>**

Parágrafo único. As áreas objeto deste Decreto destinam-se à implantação da Praça do Alto da Boa Vista de São Caetano, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,  
em exercício



## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 09 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925018471	RACHEL DA SILVEIRA LUCAS MATOS	1117434435	1º
925010640	RAISSA BASTOS CARVALHO COUTO	0937233188	4º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO ORTOPEDISTA SAUEF**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925001643	MANUEL AGNELO DOS SANTOS JUNIOR	0881776882	3º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALINE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família São Marcos - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CLARICE TÂMARA OLIVEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELADIO BARRETO SOUZA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B2, do CS Pires da Veiga - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DANILO JOSÉ ALCÂNTARA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DOUGLAS VIDAL DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ZIZETE FALCÃO NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO CARLOS FARIAS DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉ PELETEIRO COUTO NETO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13 de 12/04/2013, publicada no DOM de 13 a 15/04/2013, referente a designação de EDNA DOS SANTOS BRITO,

Onde se lê:

...EDNA DOS SANTOS BRITO, Secretário Administrativo...

Leia-se:

...EDNA DOS SANTOS BRITTO, Encarregado.....

## RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nºs. 54 e 55 de 03/10/2019, publicadas no DOM de 04/10/2019, referentes a servidora EDNA DOS SANTOS BRITTO,

Onde se lê:

...EDNA DOS SANTOS BRITTO, matrícula 3017882...

Leia-se:

...EDNA DOS SANTOS BRITTO, matrícula 3018027...



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"

#### DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e **TORNAR SEM EFEITO** o despacho que deferiu a referida Imunidade do ITIV para o imóvel de inscrição imobiliária nº 34.853-8, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.376 de 25 a 27/05/2019.

Processo nº: 22248/2019  
Interessada: ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 940.823-1)

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

#### DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 41582/2018  
Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA)  
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 003.211/001-74, 003.211/003-31, 003.211/004-14, 003.211/005-88, 003.211/007-45, 003.211/008-28, 003.211/009-01, 003.211/010-81, 003.211/011-64, 003.211/012-48 e 003.211/013-21)

#### INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 36541/2019  
Interessado: AC3 COBRANÇAS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 640.332-8)

Processo nº: 33804/2019 (volumes 01 e 02)  
Interessado: DBRS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 567.075-6, 567.076-4, 567.077-2, 567.078-0, 567.079-9, 567.080-2, 594.263-2, 620.469-4, 623.085-7, 640.728-5 e 670.791-2)

Processo nº: 58293/2019  
Interessado: NOVA PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 146.534-1)

Processo nº: 41371/2019  
Interessado: PAULO DAVID PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 669.669-4, 669.668-6, 669.667-8 e 524.230-4)

Processo nº: 41947/2019  
Interessado: PRUMO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 423.813-3, 645.259-0, 645.260-4 e 617.963-0)

Reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 11847/2019  
Interessado: JGF PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 632.675-7)

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

### DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

#### DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 58931/2019  
Requerente: ROSALDES DOS SANTOS MELO  
Interessado: TERREIRO DE BAMBURUCEMA  
(Inscrição imobiliária nº 927.307-7)

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 408/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **DALMO DOS ANJOS FREITAS**, matrícula nº 3092029, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 07/10/2019 a 21/10/2019, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão de Benefício Educacional, da Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da DGP/SEMGE, em virtude de férias do titular ANTÔNIO OTÁVIO FERNANDES BORGES, matrícula nº 3094074.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de setembro de 2019

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 435/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar, no período de 11/10/2019 a 25/10/2019, a servidora **NAIARA GOMES D'ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 3104703, Assessor Técnico, Grau 53, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Subsecretaria, da SEMGE, em virtude de férias da titular MARTA DE ARAÚJO DA CUNHA BASTOS, matrícula nº 3134084.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 439/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Considerar designada a servidora **NAILDE CARVALHO E BRITO**, matrícula nº 3012809, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Administração de Imóveis, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria de Logística e Patrimônio, da SEMGE, em virtude de férias da titular CLÁUDIA MAGNAVITA AMARAL COSTA, matrícula nº 3129175.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 02 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 441/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 2891/2019 e com fundamento no Artigo 42, § 2º da Lei nº 7.867/2010, alterado pela Lei nº 8.465/2013.

#### RESOLVE:

Autorizar a extensão da carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da servidora **MARCIA REGINA REBELLO DE CASTRO MACHADO**, matrícula 3122741, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 450/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, **IVANA MACHADO REQUIAO** matrícula nº 3091025, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0811 - MUNICIPAL ROBERTO CORREIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 451/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 226/2019, publicada no DOM de 09/05/2019, a progressão funcional da servidora, TANIA MARIA SUZART DE BRITO SANTOS matrícula 3016339, Processo 8485/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 422/2019**

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
422/2019	17/09/2019	TANIA MARIA SUZART DE BRITO SANTOS	3016339	8458/2015	8485/2015

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA  
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**RETIFICAÇÃO**

DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
24/09/2019	CLAUDIA NASCIMENTO BRASILEIRO OLIVEIRA	877.408	2917/2019	3656/2015
24/09/2019	CLAUDIA NASCIMENTO BRASILEIRO OLIVEIRA	877.408	PROFESSOR	ANALISTA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL
24/09/2019	EMERSON BASTOS DE SOUZA CARNEIRO	3094851	6966/2015	2917/2017
15/05/2019	ALINE ROCHA DE SANTANA DAS VIRGENS	876.547	60 DIAS	30 DIAS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****PORTARIA Nº 376/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-41029/2017 em 11/08/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-233**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **AEROCLUBE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 05.849.952/0001-06, com sede na Avenida Otávio Mangabeira, nº 6.094, Boca do Rio, Salvador-BA, **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°58'44,43"S e 38°25'39,78"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
- III. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;
- IV. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de

resíduos de combustível e águas de chuva;

- V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
  - VI. Apresentar, anualmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
  - VII. Apresentar, semestralmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
  - VIII. Apresentar, anualmente, o relatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
  - IX. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);
  - X. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos do reparo do piso na área de lavagem de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;
  - XI. Implantar na área destinada a lavagem de veículos, sistema de tratamento e reciclagem dos efluentes que permitem o reuso da água no próprio processo, devendo priorizar o uso de produtos biodegradáveis. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir desta publicação, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;
  - XII. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório acompanhado de registro fotográfico do desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais, a fim de se adequar a NBR 14605-2;
  - XIII. Executar, no prazo de 01 (um) ano, a substituição dos tanques existentes por tanques de parede dupla (jaquetados) de forma a se adequar a Norma Técnica 002/06;
  - XIV. Antes do início das obras, apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC acompanhado da ART do profissional responsável;
  - XV. Encaminhar à SEDUR/PMS, ao final das operações de retirada dos tanques e demais equipamentos, relatório consubstanciado da substituição dos tanques, contendo documentação fotográfica e comprovantes de conformidade da empresa executora, da transportadora e da correta destinação do material removido. O documento deverá estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
  - XVI. Executar, ao final da retirada dos tanques a serem substituídos, investigação de passivos ambientais, voltada para a presença BTEX e THP na matriz solo e lençol freático, a serem realizadas nas cavas e entorno imediato de onde serão retirados os tanques, linhas e demais equipamentos, devendo encaminhar à SEDUR/PMS, relatório conclusivo, acompanhado dos laudos de análise e de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
  - XVII. Isolar a área, quando da realização das etapas da desativação, e tomar os cuidados devidos para eliminar pontos de ignição e evitar vazamentos para o solo e lençol freático. Todo resíduo e efluente gerado no processo deve ser armazenado em área coberta com piso impermeabilizado e provida de diques de contenção;
  - XVIII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.
- Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de outubro de 2019

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 377/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-34880/2019 em 01/08/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-234**,

RESOLVE:



**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **SARAIVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.674.952/0002-10, com sede na Rua Engenheiro José Afonso Teixeira, nº 2.315, Área Industrial do Aeroporto Deputado Luiz Eduardo Magalhães, Salvador-Ba para comércio varejista de combustíveis para abastecimento de aeronaves (diesel e gasolina de aviação - AV Gás), com capacidade de armazenamento de 80 m<sup>3</sup>, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 38°19'47,26"O e 12°54'56,39"S(Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Corrigir as não conformidades apontadas no relatório de avaliação de estanqueidade dos tanques;  
II. Realizar, em atendimento a Resolução CEPRAM nº 3656/2006, a efetiva troca do tanque subterrâneo de armazenamento de óleo diesel de parede simples, por tanque ecológico jaquetado, e as bombas de abastecimento por bombas dotadas de sump, devendo ser encaminhado, no prazo de 180 dias, relatório completo de todos os procedimentos adotados para esta remoção, acompanhado da nota fiscal dos novos equipamentos, seus respectivos laudos de estanqueidade e registro fotográfico da substituição.

III. Realizar, durante processo de substituição dos equipamentos (bombas e tanque), diagnóstico ambiental do lençol freático e solo na área de influência destes, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Apresentar a , no prazo de 270 dias, relatório conclusivo, acompanhado dos resultados de análise, conclusões, recomendações e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras, se necessário. O mesmo deverá vir assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável.

IV. Encaminhar, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo vir assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos;

V. Armazenar os resíduos comuns e perigosos em área coberta, devendo encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (embalagens de tintas, solventes, entre outros) apenas para empresas licenciadas para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente a SEDUR, a documentação comprobatória emitida pela empresa receptora destes resíduos, junto ao relatório de execução do PGRS;

VI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis que não forem reaproveitados e nem comercializados, para cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VIII. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes e armazená-las em coletor de cor laranja, de acordo com a Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001;

IX. Escorrer completamente e inutilizar as embalagens vazias dos óleos lubrificantes automotivos previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

X. Destinar a borra do separador de água/óleo para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

XI. Encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias e quando da renovação da Licença Ambiental, laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo com conclusão e recomendações, o qual deverá ser elaborado conforme as recomendações da ABNT:NBR 14.605 (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa), bem como deverá vir acompanhado dos resultados das análises dos efluentes, as quais deverão ser realizadas em laboratórios certificados. A coleta das amostras do efluente deverá ser realizada em dois pontos: antes e depois do tratamento. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas, materiais flutuantes e sólidos sedimentáveis. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa SAO, a fim de garantir a sua eficiência. O documento a ser apresentada deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo apresentar, anualmente, relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XIII. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, do sistema Separador de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatórios consubstanciados com registro fotográfico;

XIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XVI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVII. Realizar, semestralmente, monitoramento em câmara de contenção sob a unidade abastecedora e câmara de contenção para a unidade de filtragem, em atendimento a ABNT NBR 13786:2005, para postos de serviços classe 1 devendo manter em seus arquivos as comprovações para fins de fiscalização e apresentar quando da renovação da licença ambiental;

XVIII. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA  
Secretário

#### PORTARIA Nº 378/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-42992/2019, protocolado em 16/09/2019, referente à **Autorização Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/AA-019**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Autorização Ambiental pelo prazo de 02 (dois) anos, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ 13.595.251/0001-08, com sede na Avenida Edgard Santos, nº 936, Nandiba, para **construção de centro de cultura**, com 609,34 m<sup>2</sup> de área construída, situado na Rua Aterro do Joanes, s/nº, VESTIÁRIOS, com 46,98 m<sup>2</sup> de área construída e **requalificação da Rua Campo Limpo**, com 107,43 m de extensão, Lobato, Salvador-Ba; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Somente iniciar as obras, após expedição do Alvará de Construção;

II. Apresentar, antes do início das obras, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhado da ART do profissional responsável;

III. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contra piso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão praticar a Política Reversa, quando possível, ou serem destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes da obra de demolição), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar anualmente à Sedur/PMS, após o início das obras, os relatórios acompanhados da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

IV. Somente iniciar as obras, após a emissão da Carta de Viabilidade para os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário pela EMBASA, adotando as recomendações nela existentes;

V. Somente iniciar as obras, após a emissão do Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos, emitido pela LIMPURB, adotando as recomendações nele existentes;

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo apresentar anualmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

VII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar anualmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

VIII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

IX. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

X. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XI. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras.

XII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle

Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações nele existente;

XIII. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado aos operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência para Elaboração do PEA, disponível no site desta PMS/SEDUR;

XIV. Caso seja necessária a supressão de indivíduos arbóreos, o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, junto a esta PMS/SEDUR, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva ASV;

XV. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

XVI. Qualquer mudança promovida no projeto, que venha a alterar a condição original, ora licenciada, e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes a obra sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 379/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar desde 04.10.2019 o servidor Osmar Sampaio Cerqueira, matrícula nº 3025815, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de Outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

##### REVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL EM DOBRO-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
42493/2019	NÉLIO SANDRO DE JESUS SANTANA	1º 2º 3º

Em, 27 de setembro de 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

#### DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
485/2019	CECILIA ZACHARIAS MAZZA	LIC. PREMIO 3ºQUINQUENIO.
493/2019	FERNANDO SERGIO BARBOSA TEIXEIRA	LIC. PREMIO 1º AO 6º E 7ºQUINQUENIO.
651/2019	RITA DE CASSIA NUNES BITTENCOURT	LIC. PREMIO 4ºQUINQUENIO.

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Gerente Administrativa-Financeira

#### DESPACHOS FINAIS DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
576/2019	MARIA DE LOURDES SANTOS SOUZA	ESTABILIDADE ECONÔMICA.
595/2019	HELIO BOTELHO PINTO DA SILVA	ESTABILIDADE ECONÔMICA.

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

#### PORTARIA Nº 025/2019

Institui Comissão Especial para Chamamento Público nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para Chamamento Público nº 001/2019.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores: Márcia Cristina de Oliveira Andrade, matrícula nº 3075705, que a presidirá; Pedro Machado da Silva, matrícula nº 3059969 (membro); Christina Maria de Souza Nacheff, matrícula nº 3019270 (membro) e Lúcia Ramos Guimarães Silva, matrícula nº 3029314 (membro).

Art. 3º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares a substituirá;

Art. 4º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento do Chamamento Público nº 001/2019;

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 09 de outubro de 2019.

**ISAAC CHAVES EDINGTON**  
Presidente da SALTUR

#### PORTARIA Nº 026/2019

Institui Comissão Especial para Chamamento Público nº 002/2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para Chamamento Público nº 002/2019.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial, os seguintes servidores: Márcia Cristina de Oliveira Andrade, matrícula nº 3075705, que a presidirá; Pedro Machado da Silva, matrícula nº 3059969 (membro); Christina Maria de Souza Nacheff, matrícula nº 3019270 (membro) e Lúcia Ramos Guimarães Silva, matrícula nº 3029314 (membro).

Art. 3º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares a substituirá;

Art. 4º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento do Chamamento Público nº 002/2019;

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 09 de outubro de 2019.

**ISAAC CHAVES EDINGTON**  
Presidente da SALTUR

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**

#### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador, as Leis nº 4.538/92, 5.245/97 e Emenda nº 29/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Seleção Pública destinada a artistas, cantores, bandas, musicistas solos, projetos musicais especiais que contemplem a diversidade do carnaval para participação no carnaval de Salvador/BA 2020, de acordo com as condições e especificações constantes nessa Resolução.

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os interessados, pessoas físicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar suas documentações, rigorosamente exigidas abaixo na sede do COMCAR na Rua da Argentina n.º. 341 - Mezanino, Comércio, Salvador - Bahia, CEP 40015-130 - Fone: 32027625 no período de 29/08 a 20/ 29/09/2020 das 13h:00min às 17h:00min.

#### CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente processo de Seleção Pública destinada a artistas, cantores, cantoras, bandas, musicistas solos, projetos musicais interessados na apresentação de propostas para participação no carnaval de Salvador em 2020.

#### CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Seleção Pública, os artistas e bandas e grupos musicais, que preencham aos requisitos constantes neste Edital.

3.2 Será disponibilizado o percentual mínimo de 20 % (vinte por cento) para os artistas dos bairros onde já ocorrem oficialmente o carnaval, cuja seleção será realizada mediante apresentação presencial em local a ser definido pelo COMCAR.

#### CAPÍTULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO

A presente seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Artistas Notórios - Serão contratados diretamente pelos órgãos contratantes mediante interesse público, obedecendo os critérios legais do art. 25, III, da Lei 8.666/93.
- Artistas Regionais -

#### CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

5.1 O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

- Inscrição;
- Habilitação;
- Classificação por amostragem (apresentação de material);
- Convocação.

#### CAPÍTULO VI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

6.1 A proposta deverá ser encaminhada ao COMCAR em formulário próprio fornecido pelo COMCAR devidamente ordenados em envelope lacrado a Secretaria do COMCAR por meio de envelope, com: Nome e endereço do Interessado;

- Identificação no Envelope: - SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVAL 2020, com:
- Material contendo CD ou DVD; PEN DRIVE
- Release com fotos, cartazes e outros documentos que informem sobre o artista, banda ou grupo musical.

Os artistas inscritos na modalidade carnaval de bairro, onde já ocorrem o carnaval oficial, deverão no ato das suas inscrições identificar no Envelope: **SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVAL 2020 - BAIRROS**, especificando o bairro em que o mesmo irá concorrer.

#### 6.2 Poderão encaminhar proposta para esta seleção:

Produtoras de Grupos Musicais, Artistas e Bandas.

6.3 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais, inclusive aquelas solicitações de cadastramento com "status" de rascunho.

6.4 A candidatura para a certificação é gratuita, pressupõe o pleno conhecimento desta Chamada em sua íntegra e implica plena concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.

6.5 O (a) proponente é o (a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados, isentando o COMCAR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.6 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

#### CAPÍTULO VII - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 O proponente terá sua inscrição indeferida no caso de:

- Não apresentar os documentos exigidos neste edital e/ou na legislação aplicável ou apresentá-los de forma incompleta;
- não cumprir as regras deste edital ou da legislação aplicável.

#### CAPÍTULO VIII - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

8.1 No período estabelecido no Capítulo I deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado, os envelopes e os Credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item.

8.2 Os interessados que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição pelo instrumento de constituição de poderes através do Documento de Exclusividade.

#### CAPÍTULO IX - DO INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 O proponente terá sua habilitação indeferida no caso de:

- não apresentar os documentos exigidos neste edital e/ou na legislação aplicável ou apresentá-los

- de forma incompleta;
- não cumprir as regras deste edital ou da legislação aplicável.

#### CAPÍTULO X - DO NÚMERO DE VAGAS (SHOWS)

10.1 O número de vagas para o Carnaval 2020 terá como referência o Carnaval 2019, observando-se os quantitativos de palcos, trios contratados e recursos disponibilizados pelos Órgãos Oficiais do Governo Estadual e Municipal.

10.2 Os trabalhos da Comissão Julgadora serão dirigidos por um dos membros da Comissão Julgadora indicado pelo Presidente do COMCAR.

10.3 As vagas para as apresentações em palcos e trios os quais sejam patrocinados com recursos públicos no carnaval 2020, serão preenchidas exclusivamente através desta Seleção Pública do Conselho Municipal do Carnaval. Exceto os projetos especiais que forem de interesse coletivo do carnaval reconhecido pelo COMCAR devidamente programado na ordem do desfile pelo referido Conselho.

#### CAPÍTULO XI - DA SELEÇÃO

11.1 A Comissão Julgadora instituída pelo Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares para selecionar os artistas e ou músicos solos, bandas e projetos especiais será formada por entidades civis, instituições públicas e membros da sociedade civil a seguir descrito: Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, 02 (dois) representantes do COMCAR, Coordenador Executivo do Carnaval/COMCAR, 01 (um) Representante da BAHIA TURSA, 01 (um) do Sindicato dos Músicos, 01 (um) da Federação das Entidades Carnavalescas, 01 (um) da Salvador Turismo - SALTUR, 01 (um) da Câmara Municipal de Salvador, 02 (dois) Representantes da sociedade civil nomeados pelo conselho.

11.2 Na seleção dos artistas dos bairros, o subprefeito da área de sua jurisdição terá a prerrogativa de participar da Comissão.

#### 11.3 A Seleção será feita obedecendo critérios técnicos a ser posteriormente publicados:

11.4 A Comissão Julgadora deverá elaborar uma Ata Final circunstanciada firmada e assinada por todos os presentes contendo o resultado dos selecionados, a qual será apresentada ao Presidente do Conselho Municipal do Carnaval no final de todo o trabalho e ficará à disposição dos interessados após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município, por resolução da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval.

11.5 Os artistas e/ou músicos solos e bandas selecionados para apresentação no carnaval 2020 obedecerão às determinações contratuais, estabelecidas entre o contratado e a contratante.

11.6 Após a seleção dos artistas e/ou músicos solos e bandas e projetos especiais o resultado será publicado ao Diário Oficial do Município para fins de publicidade e encaminhado aos representantes do Executivo Municipal e do Governo Estadual da Bahia através dos seus representantes na Coordenação Executiva do carnaval para efeitos de contratação.

11.7 Os artistas selecionados pela seleção do COMCAR não poderão receber outros recursos públicos da administração direta no carnaval 2020, sob pena de serem desclassificados da seleção do COMCAR.

**Parágrafo Único** - Tendo a exceção para os projetos especiais, que forem considerados como de relevante interesse do carnaval pelos Representantes do Governo Estadual, Representante do Órgão Municipal executor do carnaval ou pelo COMCAR.

#### CAPÍTULO XII - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

12.1 A documentação necessária para fins de contratação será determinada pelos Órgãos contratantes obedecendo a legislação pertinente e em acordo as orientações do TCM - Tribunal de Conta dos Municípios e orientações do Ministério Público Estadual, mediante o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

12.2 As questões omissas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora do COMCAR - Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares.

Salvador/BA, 09 de outubro de 2019.

**JAIRO DA MATA**  
Presidente

**MÁRCIA MAMEDE**  
Coordenadora Executiva do Carnaval

**REGINALDO SANTOS**  
Vice-Presidente

**SIDNEY BONFIM**  
2º Vice-Presidente

**CASSINI ROSELLO**  
Secretário Geral

**CLOVES CARNEIRO**  
2º Secretário Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA N.º 127/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016; CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 7.201/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALEXANDRO SANTOS SOUZA	2203987/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
ADRIANO SAMPAIO DO NASCIMENTO	4145216/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
CLAUDIO RIVELINO CUNHA DE ANDRADE	4794746/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
DEUSA SANTOS	2704539/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
DIECKSON CAMILO BARROS	4241565/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
DIEGO SANTOS DE JESUS	4471217/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
DIVUA MANUEL FIGUEIRA CATENDA	4786800/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
FLAVIO MIGUEL CONCEICAO DOS SANTOS	4035765/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
GABRIEL CONCEICAO DE OLIVEIRA	2872172/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
GABRIEL MICAEL LEITE DOS SANTOS	3814078/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
GUSTAVO CARVALHO DE JESUS	4158125/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
GUSTAVO DAMACENA DOS SANTOS	4346047/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
IRENE CARDOSO DE ARAUJO	2828399/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
JAILTON UELBERTON SANTOS E SANTOS	2685524/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
JANDER MAGNO REIS GUIMARAES	3700605/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
JESONIAS ALVES DE OLIVEIRA	2695067/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
JONATAS DOS SANTOS ARAUJO	4038414/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
JORGE DE JESUS SILVA	4700868/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
JOSE RAIMUNDO FERREIRA	4061249/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
LEANDRO AZEVEDO BIZERRA	2942278/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	3602325/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
MARIO SERGIO DOS SANTOS LIMA FILHO	3240558/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
MICHAEL RODRIGUES MOTA	3957001/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
PEDRO BRITO DA SILVA	2678744/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
VALDELICE DA SILVA SANTOS	2832696/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
VANESSA PROTASIO DOS SANTOS	4197946/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 08 de outubro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 128/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema

de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 5.699/2000.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABNER MATEUS FERREIRA LOPES	4186179/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ACUCENA MARQUES RICARDO ALVES DA SILVA	3538888/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ADAMO SANTOS OLIVEIRA	3252690/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
ADIZA GOES AVELINO NASCIMENTO	2718644/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
ADRIANE ALELUIA SILVA SAO PEDRO	3938514/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ADRIELE DE SOUSA BONFIM	2868135/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
ADRIELE MASSARANDUBA DOS SANTOS	3853515/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
AFONSO SAMUEL SILVA DOS SANTOS	3725191/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AGNES CARVALHO GUEDES	4045927/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AIANA MARIA DE AMORIM SILVA	4038766/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
AISLAN PEREIRA LIMA	3828982/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
ALAIDE FIAIS DA SILVA	4630616/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
ALAINE CARNEIRO DE OLIVEIRA GOMES	3593475/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
ALESSANDRA PASSOS DO CARMO	3439915/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALESSANDRO DE SOUZA PEREIRA	2452219/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALEXANDRO JUNIO SANTOS DE OLIVEIRA	4634656/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALEXIANA PINTO DA SILVA	4288610/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
ALEXSANDRA SOUSA CIDREIRA MACHADO	3982679/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ALICE BONFIM DE FREITAS	3031979/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	4733250/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ALIFE ALMEIDA DE JESUS	3606652/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ALINE DE JESUS AGUIAR	3444574/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ALINE PINHO ANTONIO	3322110/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
ALLANA VITORIA MELO MARTINS	4711617/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ALMERINDO DE JESUS JUNIOR	2468037/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALVARO DAVI ARAUJO DE SOUZA	4120546/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
AMANDA CASSIA DA SILVA SORIANO	3507520/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
AMANDA DE OLIVEIRA ROSARIO	2829237/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
AMANDA EVELIN SANTOS LIMA	4637515/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
AMANDA FERREIRA MOTA	4848347/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
AMANDA VIANA DE JESUS TELES	4580606/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ANA BEATRIZ VIEIRA BORGES	4061961/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ANA CAMILE SILVA DOS SANTOS	4681937/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
ANA CARLA DA SILVA CONCEICAO	4368510/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA CRUZ SOUZA DOMICIANO	3921493/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA DE ARAUJO PEREIRA DE SOUZA	4235825/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA CAROLINA NEVES MORAES	2940400/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA CRISTINA SANTOS DA CRUZ	2449674/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CRISTINA SOUZA DE JESUS	2291963/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA JULIA DAS VIRGENS SOUZA	4180845/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA PAULA DA SILVA BULHOES	2597870/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA PAULA DE JESUS SANTOS	4341513/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA PAULA PINHO DE OLIVEIRA	4652853/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA PAULA SANTOS DO CARMO	4646109/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
ANA VICTORIA MUNIZ RIBEIRO	3543349/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANANDA SOUZA DE OLIVEIRA	4841740/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANDERSON PALMEIRA SANTOS	2797228/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANDRE LUIZ NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	3221544/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA PASSOS	4104262/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
ANDRESSA DE JESUS SALES	3517205/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANDRESSA FIGUEREDO CERQUEIRA	3507048/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDRESSA RAMOS LOPES BATISTA	3765398/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANDREZA SILVA VASCONCELOS RODRIGUES	3955383/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
ANGELA GOMES MEDRADO	4032364/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANGELO VITORIO DE ALMEIDA BRANDAO	3884356/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	4124245/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
ANTONIO JOVALMAR BORGES MACHADO	2617113/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANTONIO MARCOS LOPES BRITO JUNIOR	3579633/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
APARECIDA DE JESUS CARVALHO	3876186/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AQUILA RAFAEL DA SILVA SANTOS	3329462/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
AQUILA SILVA DE OLIVEIRA	4081644/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARIADNE OLIVEIRA DE AMORIM	3415871/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ARLISON SANTOS DE CARVALHO	4835424/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
ARTHUR DOS SANTOS SILVA	4641123/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARTHUR MOREIRA DA SILVA	4046667/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
ARTUR SANTOS BRITO	3764646/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AURELINO RIBEIRO DA SILVA NETO	3889214/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
AURORA LIMA VINHATICO CRUZ	4828374/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AYLON SANDERSON ROCHA DA SILVA	4592115/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BARBARA ARAUJO BRANDAO	3382501/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
BARBARA DE JESUS SANTOS	2807060/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ BRAGA SANTOS	4281774/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ DOS VALES DE OLIVEIRA	4201528/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ FONTES DE OLIVEIRA	3991293/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	3756105/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	3980055/2019-EST	29/07/2019	180 DIAS
BEATRIZ PINTO DE SOUZA SANTOS	4847016/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ TORRES CRUZ DOS SANTOS	3510795/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BENITO PAZO CERDEIRA FILHO	3724248/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BIANCA CONCEICAO DOS SANTOS REIS	3213203/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BIANCA ESTEFANI DO ESPIRITO SANTOS SANTOS	3733307/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BIANCA FIGUEREDO PESSOA DOS SANTOS	4309764/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
BIANCA GOMES DOS SANTOS BARRETO	4283095/2019-EST	29/07/2019	180 DIAS
BIANCA SANTOS FERREIRA	2545168/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BRENDA BOAVENTURA MASCARENHAS	2611552/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BRENO ALLAN CORREIA SOUZA	4435454/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
BRIAN SANTOS SOARES	4844431/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
BRUNA DE JESUS BORGES	2996052/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
BRUNA LEAL BRITO	4124098/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
BRUNO DA SILVA ESPINHEIRA	2089832/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
BRUNO DE AZEVEDO SILVA	3614497/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
BRUNO LEMOS DE SOUSA	3352741/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
BRUNO SANTANA DOS SANTOS	2591483/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
CAIO CARLOS DE XANGO BAHIA DE OLIVEIRA	3909245/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
CAIO RODRIGO DOS SANTOS LINS	3639732/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
CAIQUE SALES LOPES DOS SANTOS	3629113/2019-EST	29/07/2019	180 DIAS
CAIQUE SANTOS CERQUEIRA	4624052/2019-EST	29/07/2019	180 DIAS
CAMILA SERRA NASCIMENTO DOS SANTOS	4261141/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
CAMILA VICTORIA PAPANERRA DA SILVA	4175819/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
CAMILLE DA GLORIA SILVA LIMA	4082855/2019-EST	29/07/2019	180 DIAS
CARINA DA SILVA SANTOS	4066575/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
CARINE VITORIA DOS ANJOS NUNES	3974427/2019-EST	29/07/2019	180 DIAS
CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	3821705/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
CARLOS RENER PEREIRA DA SILVA	3491292/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
CAROLINE COSTA ANDRADE	3176462/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
CAROLINE VICTORIA RAMOS COELHO	3773606/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
CAUA XAVIER SILVA	4413528/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
CLAYTON DE JESUS SANTOS	4130413/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
DANIEL DE MIRANDA OLIVEIRA	3396859/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
DANILO FONSECA DE OLIVEIRA	3937020/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
DANILO GABRIEL XAVIER AVELAR SANTOS	4199747/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
DENILSON CARVALHO DOS ANJOS	2264157/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
DENILSON DE JESUS FERREIRA	3974322/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
DENILSON REGIS OLIVEIRA	3270240/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
DJAVAN SANTOS BATISTA DE JESUS	3909289/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
DOUGLAS JESUS DE SOUZA	3905415/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
EDILEIDE QUEIROZ MOTA OLIVEIRA	4244977/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
EDMILSON CERQUEIRA DE SANTANA RIBEIRO	3802705/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
EDUARDO COSTA BASTOS SANTOS	3848212/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
EDUARDO JOSE ANDRADE DOS SANTOS SOBRINHO	4130756/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
EDUARDO MAGNO SOUZA URPIA	4844955/2019-EST	25/07/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ELAINE REGO ARAGAO	3371500/2019-EST	25/07/2019	180 DIAS
ELIAS DE JESUS MOREIRA	2208619/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ELISAMA CAUANE ALMEIDA BRITO	4187643/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ELISSANDRA RODRIGUES GOMES	4230620/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
EMANUELY VICTORIA MELLO DA SILVA	4450901/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
EMERSON GABRIEL OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS	4666997/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
EMILE NOGUEIRA CERQUEIRA	3832823/2019-EST	25/07/2019	180 DIAS
EMILLE OLIVEIRA DE SALES	4670795/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
EMILY DE OLIVEIRA CERQUEIRA	3915503/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ERICA ALVES DA SILVA	3388753/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ERIK VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS	3774739/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ESTEFANE TERESA BARBOSA DE FARIAS	3643352/2019-EST	25/07/2019	180 DIAS
EVERALDO MOREIRA DE LIMA	4831362/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
EVERTON SANTOS DE JESUS	3267591/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
FABIANA SANTOS DE ANDRADE	3985936/2019-EST	25/07/2019	180 DIAS
FELIPE ALVES SANTOS	3459693/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
FELIPE RANGEL PEREIRA DA SILVA	4803589/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GABRIEL ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	4648018/2019-EST	25/07/2019	180 DIAS
GABRIEL ANDRADE RODRIGUES DOS SANTOS	3625753/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
GABRIEL DA CONCEICAO SANTOS	2209938/2019-EST	25/07/2019	180 DIAS
GEOVANA FERNANDES DA CONCEICAO DA COSTA	3583783/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
GICELIA CARMELITA TIMOTEO NUNES	4035896/2019-EST	29/07/2019	180 DIAS
GIOVANA VITORIA LIMA SUZART QUEIROZ	4761006/2019-EST	25/07/2019	180 DIAS
GIOVANE AGUIAR DE CARVALHO	4562173/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
GRAZIELLE DE JESUS MATOS	3095835/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
GUTEMBERG FIGUEIREDO NUNES	4783977/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IAGO DE ARAUJO REIS	4832074/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
ICARO MILHAS PANTALEAO	3824724/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
INES DA SILVA PEREIRA CONCEICAO	4327123/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
INGRID DAMASCENO SOUSA	4419653/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
INGRID OLIVEIRA SOUSA	2970113/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
INGRIDE MONIQUE DE ABREU SANTOS	2917032/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
IRLANE DIAS DA SILVA UZEDA	4836095/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELE LIMA DOS SANTOS	4371479/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELLA DAMASCENO SANTOS	2615326/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
ISABELLA LIMA ROSARIO LEAL	4579945/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISADORA PEREIRA DOS SANTOS	3706435/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ISADORA SOUZA VILARONGA	4647682/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISAUQUE DOS SANTOS MIRANDA DA SILVA	4097337/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISIS REGINA SANTOS DOS REIS	3583928/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISIS SOUZA SANTOS	4335122/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISLANE FERREIRA DOS SANTOS	3192527/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISNA GABRIEL SIA	4775882/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ITALO AMORIM DOS SANTOS	3657984/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ITANA CRUZ DOS SANTOS	3379982/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
IURY SANTOS DA MATA	4397907/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IVAN CARLOS BAHIA SANCHES JUNIOR	3885969/2019-EST	25/07/2019	180 DIAS
IVANA VITORIA ALVES COUTO BATISTA	3677000/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
IVANETE PEREIRA DE ALMEIDA	2572542/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IVO AGUSTO DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	3498899/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IZABELA FERREIRA DOS PRAZERES	4079297/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JACKSON PINHO DOS SANTOS	4832549/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JACKSON RIBEIRO DE SOUSA	4700415/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JADSON ALVES DA SILVA	3131628/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JADSON RIBEIRO BATISTA	4069427/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JANAINA NERI DAS CHAGAS	4657961/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAQUELINE FERNANDA COSTA DOS ANJOS	3531728/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAQUISON SANTANA FERREIRA	3238728/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JARLINE DOS SANTOS PINHO	2520559/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JEANE DE OLIVEIRA SANTANA GUSMAO	4441199/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
JEANNE DOS SANTOS SOUSA	2467408/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JESSICA LIMA SANTOS	4561514/2019-EST	25/07/2019	180 DIAS
JESSICA SANTOS DE LIMA	3526544/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
JOAO GUILHERME ARGOLO DA SILVA	3725873/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOAO MARCELO REIS SANTOS	4098053/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
JOAO MENDES DE JESUS	4774654/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOAO PEDRO LIMA DE OLIVEIRA SAAVEDRA	3567556/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
JOAO VITOR LEAO MENEZES	4115896/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOARA SILVA SIMOES BRANDAO	2577580/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOHNNY COSTA DOS SANTOS	4721332/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
JOICE MEDEIROS LIMA	2918236/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
JOICE SANTANA DE FREITAS LEAL	2352789/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
JOILSON BISPO TELES	3093527/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JONATAS ARAUJO BARBOSA DOS SANTOS	2905993/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JONATHAN REIS PEREIRA	3775891/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
JOSE DE OLIVEIRA BARROS FILHO	3528186/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
JOSE ITALO TAVARES DOS ANJOS	3518387/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOYCE DA SILVA BARBOSA PEREIRA	4038921/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
JOYCE PEREIRA DAMASCENO DOS SANTOS	3270815/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JUAN CAIQUE SOUZA GUIMARAES DA SILVA	4643853/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JULIA MARINA SANTOS DE SOUZA	3534695/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
KADRIELE ANDRESSA VIANNA COSTA BELLETI	2544654/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
KAMILLA DAS VIRGENS LEAO SANTANA	3571016/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
KAREN RAMOS MARQUES	4421313/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
KAUA LIMA NASCIMENTO	4560749/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LAURA BARRETO GUERREIRO	3706238/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LAURO SANTOS ARAUJO	4319229/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LEONARDO AFONSO SANTOS SOUZA	4284329/2019-EST	29/07/2019	180 DIAS
LUANA GONCALVES SANTOS	2620812/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
LUANA TEIXEIRA GOMES CUNHA	4716150/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUANNE ESTOLANO DA ENCARNACAO GONCALVES DA SILVA	3755655/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS





NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUCAS BARBOSA DOS SANTOS DE SOUZA	2624585/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUCAS GABRIEL FERNANDES SANTANA	4045801/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
LUCAS SILVA SANTOS	3754350/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUCI ELEN DE JESUS SANTANA	3538191/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUDMILLA NASCIMENTO DOS SANTOS	3883896/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUIS PHILIPPE SANTOS BRITO	4215420/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
LUIZ AUGUSTO SANTOS DE LIMA	3883070/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
LUZANA GRISI RAMOS	3115039/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
LUZIMAR SILVA BONFIM	1987679/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
LUZINEIA FELIPE SANTOS	2824085/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
MADSON DA CRUZ DE AMORIM	4569508/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MAIARA SILVA ASSIS DOS SANTOS	3923006/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAICON REGIS DO AMPARO	3981003/2019-EST	29/07/2019	180 DIAS
MANOEL VICTOR RIOS FERNANDES DE JESUS	4269188/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MANUELA DOS SANTOS ALMEIDA	3853546/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCELO SANTOS ALECRIM SILVA	3329318/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
MARCOS VINICIUS BAYLAO DOS SANTOS	3788081/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCOS VITOR DE SOUZA LIMA	4640910/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA ALVES DE JESUS	4839559/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA CECILIA LEITE ARAGAO	4830286/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA PEIXOTO BARREIROS	3774326/2019-EST	29/07/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	4039288/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA SPINOLA DOS SANTOS	4238281/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA FERNANDA CARVALHO LIMA	2327328/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA VICTORIA MAGALHAES MORAIS	2567090/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIANA ALMEIDA SILVA SOUSA	3924746/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIANA CONCEICAO ROCHA	4845458/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
MARIANA GABRIELA LANAI DA CRUZ DEIRO	3968277/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIANA LUIZA SILVA DOS SANTOS	4183685/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIELLEN DE JESUS FEITOSA GERALDO	3914960/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
MARIELZA DOS SANTOS	2252177/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	4645612/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
MARLI DA SILVA SANTOS	3792361/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
MARLUCE PEREIRA DA SILVA	4589515/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
MARTA BARBARA DE JESUS ALVES	3915299/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
MATEUS AUGUSTO MACHADO BASTOS	3382143/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
MATEUS DOS SANTOS SANTANA	3329637/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
MATEUS SOUZA ARAUJO	4854474/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
MATHEUS SANTOS LEITE	4115048/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MATIAS RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO	4195477/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAURICIO LEANDRO SILVA MIRANDA	3594959/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAX SANDRO BOMFIM DA CONCEICAO	3599105/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MEIRE VANDA SANTANA	4592055/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MEL EMILLY NASCIMENTO ALVES DA SILVA	4068433/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICAEL ALMEIDA LIMA	4133541/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHAEL PEREIRA SANTANA	4643800/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHELE CRUZ DE SOUSA	3961832/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MICHELE DOS SANTOS SALVADOR	3169052/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
MICHELE FERREIRA DOS SANTOS	3302059/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIGUEL ANGELO BATISTA NASCIMENTO	3803533/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
MILENA CONCEICAO ELOY DOS SANTOS	3189531/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA MASCARENHAS DA SILVA	4195726/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA NUNES OLIVEIRA	4373387/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA SANTOS DA SILVA	3770659/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILLENE MARIA PEREIRA ARGOL DE SOUZA	3981461/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MIRELE SOUZA PACHECO	4727374/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
MISAEEL BRITO ALMEIDA DA CONCEICAO	3897875/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MOISES DE SOUZA BRITO MACIEL	3886128/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
MONALISA COSTA ANDRADE	4658212/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MONICA SACRAMENTO SOUZA	2749557/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MURILO ANTONIO BARBOSA SOARES	3992839/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MURILO DE SOUZA SANTANA CONCEICAO	3053064/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MURILO RAMOS DOS SANTOS	3783539/2019-EST	23/07/2019	180 DIAS
NAIANE SOUZA SANTOS	3785327/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NAILA SANTA ROSA DOS SANTOS	3571754/2019-EST	23/07/2019	180 DIAS
NATALIA COUTINHO FERREIRA DE SOUSA	4573000/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
NATALIA DE JESUS SANTANA	3163196/2019-EST	23/07/2019	180 DIAS
NATALIA OLIVEIRA SANTOS	3528724/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATALIA SILVA MENDES	4658222/2019-EST	23/07/2019	180 DIAS
NATANAEL FERREIRA DE JESUS	4575672/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
NEILA RAFAELA ALBUQUERQUE FERREIRA MAIA	4790984/2019-EST	23/07/2019	180 DIAS
NICOLAS DA SILVA DE JESUS	4770491/2019-EST	23/07/2019	180 DIAS
NICOLE DOS SANTOS BULCAO ALVES	3992237/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NILTON REIS DOS SANTOS	2932796/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
NILZE PAULA SANTOS DE SOUZA	3354493/2019-EST	23/07/2019	180 DIAS
NINDSSE STHAYNN LOPES RIOS	4166739/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NOEMI VIANA RIBEIRO	3583512/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
PALOMA SANTOS DO ESPIRITO SANTO	4283711/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
PATRICIA DA CONCEICAO DE JESUS	3269057/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
PATRICIA NASCIMENTO SOLEDADE	3858277/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
PATRICK ALBANO DO SANTOS	3830967/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
PATRICK FERREIRA BRAGA	4037910/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
PATRICK LUCCA GAIOSKI SANTOS	3628466/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
PEDRO ANDRADE LESSA NETTO	4123731/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE VALASQUES MOREIRA	3625722/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
PEDRO MAURICIO CANTUARIO MOURA	2377985/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	3259047/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
QUESIA ALMEIDA DOS SANTOS	3222102/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
RAFAEL ALVES DE JESUS	3934378/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
RAFAELA SANTANA DE BRITO	4760700/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
RAIANA CARDOSO DE SANTANA	2926814/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAISSA DE JESUS SANTOS	4188553/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
RANGEL ALCANTARA MARQUES DE ALMEIDA BISPO	4257200/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RAQUEL ELIANA ALVES DA COSTA SANTOS	3966877/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RAYELLE STEFFANE SOUZA DA SILVA	4317841/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
REBECA DE JESUS CARDOSO	3957467/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
REBECA LIMA DA SILVA	4066403/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
REBECA SANTOS GALVAO	2011568/2019-EST	19/07/2019	180 DIAS
REBECA VITORIA FRANCISCO DOS SANTOS	3847114/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
RENAN ANDRE SOARES DOS SANTOS COSTA	4836426/2019-EST	19/07/2019	180 DIAS
RENAN BARBOSA DE JESUS	4561699/2019-EST	19/07/2019	180 DIAS
RIAN CONCEICAO GOMES	4068714/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RODRIGO MATOS DOS SANTOS	4068633/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RODRIGO SOUZA SANTOS	3981873/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ROSANGELA SANTANA DA ANUNCIACAO	4583071/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RUGGERO RODRIGUES FERNANDES	2072101/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RYAN LAGO ARAUJO RIEPER	4187197/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
SABRINA DE MENEZES MADUREIRA	3857998/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
SAMIR DOS SANTOS DA SILVA	4082737/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SARAH LEAL PEREIRA	4067403/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SAVIO BORGES ALBERGARIA	4854539/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
SIDNEY ANDRADE DE JESUS	3811399/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SINEIA DOS SANTOS SOARES	4829986/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
STEFANY GOMES DA SILVA ALVES	3997552/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
STEPHANIE CERQUEIRA SANTOS	4079802/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
STEPHANIE PINHEIRO DOS SANTOS	2339393/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
SULAMITA DE ARAUJO DOS SANTOS	3598842/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
TAIANE GOMES DE FIGUEIREDO	3972585/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAIANE LIMA BATISTA BONIFACIO	3707238/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAINA QUEIROZ DOS SANTOS	3801278/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAIS CERQUEIRA ESTRELA	2603526/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
TATIANA DOS SANTOS CORREIA	3207836/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
THAIANE BRANDAO DE JESUS	3906514/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
THIAGO AMOS GOMES ROSA LIMA	3497710/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
THIAGO REIS FERNANDES	3969839/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
TIAGO CRUZ DA SILVA	4220053/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
TICIANE DA SILVA SACRAMENTO	4034573/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
UALTER SANTANA BISPO	2293695/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
UANDERSON SILVA MEIRELES MONTEIRO	4261237/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
UERLES ALMEIDA GONCALVES	3197818/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
VALDINEI BARBOSA PINHEIRO	3420273/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VANESSA PASSOS LIMA SILVA	3806018/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
VANESSA TEIXEIRA RAMOS	4012870/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VICTORIA AMBROZI PITANGUEIRA	3353736/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
VITOR DE GOES DOS SANTOS	3912948/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
VITOR EMANUEL SANTOS FONSECA	3478139/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
VITOR NASCIMENTO DAMASCENO	2011647/2019-EST	22/07/2019	180 DIAS
VITORIA BISPO DA COSTA	3791527/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
VITORIA CALAZANS DA SILVA	3984652/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
VITORIA ELEN DOS SANTOS GOMES	3985616/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
VIVIANE CERQUEIRA DA PURIFICACAO	4242941/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
WELLISSON DA CRUZ SOUSA	3540348/2019-EST	23/07/2019	180 DIAS
WILANE SOUSA SOARES	4851989/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS
WILLEN CONCEICAO DA SILVA	2026185/2019-EST	23/07/2019	180 DIAS
WILLIAM ALMEIDA DA CRUZ SANTOS	3894265/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
YAGO CAPINAN DAS VIRGENS POLICARPO	3923161/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YANNE RODRIGUES DE ARAUJO	4452937/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
YASMIM ALVES FLORENCIO	4781490/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YASMIN AILA CONCEICAO DE SOUZA	3924341/2019-EST	23/07/2019	180 DIAS
YASMIN SOARES BRANDAO	2549293/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YASMIN SOUZA SILVA	4186892/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YURI PEREIRA VIEIRA EVANGELISTA	3973424/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
YVES VITORIA COSTA SILVA	3980647/2019-EST	26/07/2019	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 08 de outubro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**

Secretário

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº 348/2019

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e com fundamentos nos termos do Artigo 22, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições estabelecidas em Edital publicado no DOM nº 6.897 de 04 de agosto de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Servidores da TRANSALVADOR, **Mirian Bastos do Carmo Santos** (matrícula 3025067), **Aroldo Lessa** (matrícula 3027959), **Maria das Graças Virgens Lima** (matrícula 3027361), **Lenildo Galdino** (matrícula 3067492), **Célia Mazza** (matrícula 302439), **Antônio Cesar Monteiro Ramos** (matrícula 3015246) e da SMED, **Isabela Silva Cavalcanti** (matrícula X123459), para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial com a finalidade de compor a mesa para julgamento dos desenhos da 7ª Edição do Concurso de Desenhos Infantis Sobre Educação no Trânsito 2019.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 03 de outubro de 2019.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Superintendente Executivo

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMGE Nº 169/2019

**PROCESSO:**8815-2019

**EMPRESA:** METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 28.584.157/0002-01

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 15.125.0016.2504 - Elemento da

Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 050.

**OBJETO:** Aquisição de 31 (trinta e um) Scanner Setorial Duplex padrão A4.

**AUTORIZO:** Ofício SEMGE de nº 1138/2019 datado de 20 de agosto de 2019.

**VALOR TOTAL:** 51.497,96 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

**AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 7.892/2013 e Municipal nº 24.900/2014

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03.10.2019

Salvador (BA), 08 de outubro de 2019.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 191008160234**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALOIZIO SANTOS DO ROSARIO	8492-2019	T897905786	INDEFERIDO
ARMANDO GABRIEL SILVA DOS SANTOS	8911-2019	T923701139	INDEFERIDO
ARMANDO GABRIEL SILVA DOS SANTOS	8910-2019	T921000722	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO SANTOS	9021-2019	T904403435	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	8877-2019	T071707727	INDEFERIDO
CREUSA RIBEIRO DOS SANTOS	8756-2019	T071707426	INDEFERIDO
DAIANE FIGUEREDO LANZILLOTTI	8977-2019	T899600686	INDEFERIDO
ELIELSON LIMA SEIXAS	9250-2019	T948900858	INDEFERIDO
GILCELIA NAIR DE ARAGAO COSTA	9119-2019	T066309544	INDEFERIDO
JOANA CAROLINA S DA SILVA CUNHA	9261-2019	T016200913	INDEFERIDO
JOANA MARIA DE CARVALHO NETA	8714-2019	T066505781	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO LIMA SAMPAIO	8979-2019	T030122527	INDEFERIDO
MARIA URANIA DA SILVA COSTA	8826-2019	T439900187	INDEFERIDO
MARIO DE CASTRO G NETO	8883-2019	T068800911	INDEFERIDO
MARTA MARIA DE ARAUJO MACEDO	8901-2019	T068800855	INDEFERIDO
NEY SOUZA CUNHA	9217-2019	T922500461	INDEFERIDO
RODRIGO DOS ANJOS	9116-2019	R005132503	INDEFERIDO
TERESINHA MARIA M DE PAIVA COSTA	9106-2019	R005148009	INDEFERIDO
VALDA VIANNA C DE VASCONCELOS	8778-2019	T931100110	INDEFERIDO
KARLA INGRID BOMFIM ALMEIDA	9074-2019	R005132604	DEFERIDO
KARLA INGRID BOMFIM ALMEIDA	9073-2019	R005132462	DEFERIDO
MARIVALDA LUZ FRANCO	8988-2019	R005132829	DEFERIDO
MARIVALDA LUZ FRANCO	8989-2019	R005128091	DEFERIDO
ALYNNE RODRIGUES FERREIRA	9105-2019	R005132839	ADVERTÊNCIA
ANTONIO SERGIO ARAUJO	9320-2019	R005137597	ADVERTÊNCIA
FABIOLA SANTOS DE SOUZA	8849-2019	R005132651	ADVERTÊNCIA
GABRIELA FERNANDES SANTOS VIEIRA	8976-2019	T933500677	ADVERTÊNCIA
GILSON SANTANA DE BRITO	9094-2019	R005135315	ADVERTÊNCIA
IGOR SAMPAIO GRAÇA	9184-2019	R005144089	ADVERTÊNCIA
JEFERSON LUIS ALVES SANTOS	9026-2019	M000031175	ADVERTÊNCIA
JOAO CARLOS CORTEZ	9135-2019	T922100630	ADVERTÊNCIA
LUCAS COSTA CALDAS DO CARMO	9115-2019	R005131989	ADVERTÊNCIA
MATEUS ALVES DE CASTRO	9036-2019	R005135222	ADVERTÊNCIA
MAURICIO TADEU MARTINS CUNHA	8822-2019	R005129365	ADVERTÊNCIA
RAFAEL SANTOS DA CRUZ	9188-2019	T066309400	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAMON LIMA DE SOUZA PITANGA	8967-2019	R005133752	ADVERTÊNCIA
SERGIO SILVA CUNHA FILHO	9295-2019	R005155772	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2019

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### PORTARIA Nº 39/2019

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, nos aspectos técnicos concernentes à contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Executivos de Iluminação Pública nas novas vias a serem implantadas no Projeto Novo Mané Dendê, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo nº 4302/OC-BR.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Elaine Souza de Menezes - Matrícula nº 3082497  
Mariana Moreira Pereira Dias - Matrícula nº 3080600  
Diego Pereira de Santana - Matrícula nº 3152622  
Eduardo da Silveira Mendes de Lira - Matrícula nº 3152746

§ 2º A Presidência da comissão compete à Elaine Souza de Menezes - matrícula 3082497, que será substituída por Mariana Moreira Pereira Dias - matrícula 3080600, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações eventualmente necessárias e interagindo com a Comissão Especial Mista de Licitação do Programa para a consecução da contratação almejada, que se dará sob o procedimento de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) do BID;

II - Subsidiar a Comissão Especial Mista de Licitação do Programa quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;

III - Atribuir a pontuação técnica de cada empresa de consultoria, encaminhando à Comissão Especial Mista de Licitação do Programa, o relatório para escolha da empresa de consultoria, onde será escolhido a consultora selecionada;

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, demandadas pela Comissão Especial Mista de Licitação do Programa.

Art. 3º - Todos os atos da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de outubro de 2019.

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário, em exercício

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2019

**PROCESSO Nº:** 3172/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo e execução de obra de reconstrução do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA LUTA** da Secretaria Municipal da Educação – SMED, de acordo com as condições previstas no projeto básico.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14/11/2019 às 09h30min (Horário Local)

**LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Secretaria Municipal da Educação, Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho – Salvador/BA – Sala da COPEL, Térreo.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 08h30min às 16h30min, e pelos tels.: (71) 3202-3097/3198 ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de outubro de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

**PROCESSO Nº:** 3007/2019

**OBJETO:** Aquisição de arquivos deslizantes em aço, incluindo montagem, para atender as necessidades do Órgão Central da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/10/2019 a 22/10/2019, até às 09h00m;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/10/2019 às 09h00m;

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/10/2019 às 09h30m.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 08h30min às 17h00min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de outubro de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das amostras apresentadas pelos proponentes classificados em 1º lugar, relativas à Chamada a seguir:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019  
PROCESSO Nº: 3094/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte integral com polpa de fruta sabor coco; iogurte integral com polpa de fruta sabor ameixa; iogurte integral com polpa de fruta sabor morango; polpa de manga congelada; polpa de acerola congelada e polpa de goiaba congelada), ofertados por produtores da **AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

Realizada a análise pelos técnicos da CAE/SMED, das amostras apresentadas pelos proponentes a seguir, conforme item 14.1.3 do Ato Convocatório, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

- 1 Considerar **APROVADAS** as amostras apresentadas pelo **proponente classificado em 1º lugar, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA – COOPAG**, dos itens 01 (iogurte integral com polpa de fruta sabor coco), 02 (iogurte integral com polpa de fruta sabor ameixa) e 03 (iogurte integral com polpa de fruta sabor morango), por ter cumprido os requisitos do item 14 do Ato Convocatório e item 11 do Anexo 1 – Termo de Referência;
2. Considerar **REPROVADAS** as amostras apresentadas pelo **proponente classificado em 1º lugar, COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA – COOPADESBA**, dos itens 04 (polpa de manga congelada), 05 (polpa de acerola congelada) e 06 (polpa de goiaba congelada), por descumprimento aos itens 02 – Especificação, 11.5.1 – Ficha Técnica, 11.5.2 – Registro do Produto e conforme item 11.8, todos do Anexo 1 – Termo de Referência do Ato Convocatório, passando o licitante a ser declarado **DECLASSIFICADO**, em conformidade com o que estabelece o item 14.1.4 do Ato Convocatório e 11.6 do Anexo 1 – Termo de Referência;
3. Convocar o licitante classificado em **2º lugar, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ – COOPERCUC**, para apresentar as amostras dos itens 04, 05 e 06, dentro do prazo estabelecido no Ato Convocatório.

O inteiro teor do Parecer de Julgamento das Amostras, da CAE/SMED, encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 07 de outubro de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019**

PROCESSO Nº 11241/2019  
CONTRATADA: EXTRATUSVIDA MANIPULAÇÃO DE FORMULA LTDA  
CNPJ: 00.807.993/0001-08  
OBJETO: Aquisição do medicamento Acetato de hidrocortisona 05mg, para garantir a continuidade do atendimento de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 236/2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 345,60 (Trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 01/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019**

PROCESSO Nº: 12872/2019  
CONTRATADA: ASSISVIDA LTDA  
CNPJ: 04.678.190/0001-51  
OBJETO: Prestação de serviços de Fisioterapia motora e respiratória, em atendimento a determinação judicial em favor de paciente, conforme CI DAS nº 21/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.424,28 (Sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 26/09/2019

Salvador, 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

PROCESSOS Nº 43.746/2019

DISPENSA Nº: 006/2019

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) microondas com capacidade de 30 litros.

EMPRESA VENCEDORA: JP EQUIPAMENTOS EIRIELI - ME.

CNPJ Nº: 21.746.899/0001-66

VALOR GLOBAL: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Gestão: 00001 - Gestão Geral, NUMERO: 2019PE000879, EVENTO: 400001 Emissão de Pré-Empenho da Despesa, FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250132 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 022 - Despesa de Capital.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

**PARECER RFGMS/SEDUR:** 330/2019.

**DATA DO ATO:** 03/10/2019

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/COPEL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

PROCESSOS Nº 43.747/2019

DISPENSA Nº: 007/2019

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) Trenas em aço de 10 (dez) metros .

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL PAPELARIA LTDA-ME.

CNPJ Nº: 04.699.639/0001-68.

VALOR GLOBAL: R\$1.197,00 (Um mil cento e noventa e sete reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Gestão: 00001 - Gestão Geral, NUMERO: 2019PE000880, EVENTO: 400001 Emissão de Pré-Empenho da Despesa, FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250132 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 022 - Despesa de Capital.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

**PARECER RFGMS/SEDUR:** 329/2019.

**DATA DO ATO:** 04/10/2019

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 752/2019

Dispensa de Licitação nº 189/2019

Data do Parecer nº 27/09/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : MAGNO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ/CPF : 16.400.020/0001-90.

Objeto: Restauro da Estátua de Zumbi dos Palmares, de autoria artista Márcia Magno, situada na Praça da Sé no Pelourinho.

Valor Total : R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Subação : 113200 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte - 0.1.00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Data da Homologação : 27/09/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, atendendo à decisão do Sr. Secretário Municipal de Mobilidade, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO 04/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB N.º 03/2019 - PROC. 427/2019 - SEMOB

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção dos Planos Inclinados Liberdade/Calçada, Pilar e Gonçalves

Licitante vencedora: MANUTECNICA MANUTENCAO LTDA-EPP

LOTE UM

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PLANO INCLINADO LIBERDADE / CALÇADA	PREÇO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL SERVIÇOS (12 MESES) (R\$)
	7.000,00	R\$ 84.000,00
SUBTOTAL A (VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 12 MESES) (R\$)		R\$ 84.000,00
SUBTOTAL B - VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DURANTE O PRAZO DE 12 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERCENTUAL DE 40% DO VALOR PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO)		R\$ 33.600,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE UM (SUBTOTAL A + SUBTOTAL B)		R\$ 117.600,00

LOTE DOIS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PLANO INCLINADO PILAR	PREÇO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL SERVIÇOS (12 MESS) (R\$)
	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
SUBTOTAL A (VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 12 MESES) (R\$)		R\$ 84.000,00
SUBTOTAL B - VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DURANTE O PRAZO DE 12 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERCENTUAL DE 40% DO VALOR PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO)		R\$ 33.600,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE DOIS (SUBTOTAL A + SUBTOTAL B)		R\$ 117.600,00

LOTE TRÊS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PLANO INCLINADO GONÇALVES	PREÇO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL SERVIÇOS (12 MESES) (R\$)
	R\$ 7.142,50	R\$ 85.710,00
SUBTOTAL A (VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 12 MESES) (R\$)		R\$ 85.710,00
SUBTOTAL B - VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DURANTE O PRAZO DE 12 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERCENTUAL DE 40% DO VALOR PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO)		R\$ 34.284,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE TRÊS (SUBTOTAL A + SUBTOTAL B)		R\$ 119.994,00

VALOR GLOBAL PARA OS TRÊS LOTES: R\$ 355.194,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de outubro de 2019

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**FLÁVIO FRANÇA DALTRO**  
Presidente

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 009/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 8.724/2019 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a contratação de empresa para locação e montagem de 1.662 (um mil seiscentos e sessenta e dois) metros lineares de estruturas em "BOX TRUSS" Q30, para montagem de pórticos e totens, a fim de viabilizar a implantação de sinalização de acessos restritos, conforme layouts fornecidos pela Transalvador e as condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 18/10/2019 até às 10:00 horas do dia 22/10/2019, abertura das propostas no dia 22/10/2019 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 22/10/2019 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de outubro de 2019

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**RESULTADO DO JULGAMENTO ENVELOPE 04**

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SEMOP nº 018/2019, DOM nº 7.299, de 05/02/2019, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência nº 005/2019  
Processo nº 5112/2018

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nas Ilhas de Maré, Frades e Bom Jesus dos Passos, NL 18 do Município do Salvador, conforme especificações contidas no Projeto Básico- Anexo I do Edital.

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado do julgamento do Envelope 04- Proposta de Preço da Concorrência nº 005/2019 e decide, com apoio da avaliação e aprovação da Comissão Técnica, pela CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa **BF SERVIÇOS AMBIENTAIS**, por atender as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**ELNA AMORIM**  
Presidente Comissão Especial

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 061/2019, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: ÚNICO.

LICITAÇÃO Nº: 003/2019.

PROCESSO Nº: 240/2019 - LIMPURB.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (mil) unidades de PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE PROIBIÇÃO DE DESCARTE DE LIXO/ENTULHO, conforme especificações previstas no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 240/2019 - LIMPURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 21/10/2019.  
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2019 às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2019 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/10/2019 às 10:00 horas.

OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 09 de Outubro de 2019

**ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO**  
Presidente da CPL / LIMPURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 55/2019  
PROCESSO: 528/2019  
EMPRESA: MAQUIMOTOR COMERCIAL DE MÁQUINA E MOTORES LTDA  
OBJETO: Aquisição de conjunto de escovas de aço.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 240600 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 172/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 03 de Outubro de 2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 56/2019  
PROCESSO: 857/2019  
EMPRESA: AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS DE SALVADOR  
OBJETO: Serviços de manutenção de equipamentos.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 177/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 1.693,00 (um mil, seiscentos e noventa e três reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 03 de Outubro de 2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 018/2019**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 018/2019-Processo nº: 1306/2019-Tipo: menor preço**  
Objeto: consiste na contratação de empresa para execução das obras de engenharia de requalificação viária da Avenida Aliomar Baleeiro, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

PROponentes/LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K"
1º) CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR* (AXXO/ ANDRADE MENDONÇA/CAMPBEL)	0,69
"" QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA*	0,69
3º) CONSÓRCIO REQUALIFICAÇÃO ALIOMAR BALEEIRO (CBS/MRM)	0,72
4º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,77
"" CONSÓRCIO SVC/LIGA	0,77
6º) CONSÓRCIO EVA (COMTECH/NM)	0,79
7º) CONSÓRCIO SAGA/HECA/MARTORE	0,83
8º) TOP ENGENHARIA LTDA	0,85
9º) CONSÓRCIO EBISA/CONSTRUTERRA/PATROL	0,86

PROponentes/LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K"
10º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,87
11º) EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA	0,90
12º) CONSÓRCIO PAULISTA (ETAMA/SOEBE/FBS)	0,96
13º) CONSÓRCIO BALEEIRO (BSM/METRO)	0,97

\*propostas empatadas (1º e 2º; 4º e 5º)

**Dos documentos de Habilitação:**

Foram abertos os envelopes de habilitação das 05 (cinco) melhores propostas, quais sejam: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR; QG CONSTRUÇÕES; CONSÓRCIO REQUALIFICAÇÃO ALIOMAR BALEEIRO; SANJUAN ENGENHARIA e CONSÓRCIO SVC/LIGA.

A licitante CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR (AXXO/ANDRADE MENDONÇA/CAMPBEL) entregou Carta de Pedido de Desistência da Proposta de Preços, assinada por representante legal do Consórcio, com as devidas justificativas, atendendo a legislação vigente.

A Comissão decidiu pelo deferimento do pedido, considerando que não havia publicado o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e por encontra-se as propostas das licitantes CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR e QG CONSTRUÇÕES em situação de empate, em razão de apresentarem o mesmo valor coeficiente "K", qual seja, 0,69.

Após análise e julgamento dos documentos a Comissão decidiu: **HABILITAR** as licitantes: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; CONSÓRCIO REQUALIFICAÇÃO ALIOMAR BALEEIRO (CBS/MRM); SANJUAN ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO SVC/LIGA, conforme registrado em atas internas, ora disponível no portal: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações).

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 08 de outubro de 2019

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente Comissão

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**No Dispensa de Licitação, Processo nº 979/2019, publicado no DOM nº 7.417, pág. 46, de 27 a 29/07/2019:**

**Onde se lê:**

Valor global: R\$ 4.158.772,54 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

**Leia-se:**

**Valor global: R\$ 4.541.432,88 (quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**Jessé Motta Carvalho Filho**  
Superintendente



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2019

Órgão/Empresa: Secretaria Municipal da Fazenda-SEFAZ/ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;

Unidade Orçamentária :27.00.02- NOF/SEFAZ.

Projeto:04.122.0016.250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SEFAZ;

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2019.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

#### SUSPENSÃO CAUTELAR DO CONTRATO Nº 012/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ;

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

Proc. nº 5118/2019;

Considerando o descumprimento das cláusulas previstas no Contrato nº 012/2018, analisados no bojo do processo administrativo nº 5118/2019, decide suspender, de modo cautelar, a execução do Contrato nº 012/2018 a partir de: 07 de outubro de 2019, data de recebimento do Ofício CAD/SEFAZ Nº 127/2019 pela Contratada, através do qual foi franqueado prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa e contra argumentação.

Salvador, 09 de outubro de 2019

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019014260

Processo: 4791/2019

Contratada: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ nº:28.584.157/0002-01

Objeto: Scanner setorial duplex padrão A4 (07 unidades)

Valor total: R\$ 11.180,75 (onze mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900

Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 09/10/2019.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019014222

Nº PROCESSO: 1576/2019

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: 2050 FL CARTOLINA AZUL 150G/M² 500 X 660MM, 2050 FL CARTOLINA BRANCA 150G/M² 500 X 660MM.

VALOR: R\$ 2.337,00 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2019014232

Nº PROCESSO: 1576/2019

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: 450 FL CARTOLINA AZUL 150G/M² 500 X 660MM, 450 FL CARTOLINA BRANCA 150G/M² 500 X 660MM.

M² 500 X 660MM.

VALOR: R\$ 513,00 (Quinhentos e treze reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2019014107

Nº PROCESSO: 606/2019

CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.214.053/0001-29

OBJETO: 1270 UN PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO EM PÊLOS Nº 12, 1270 UN PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO EM PÊLOS Nº 14, 1270 UN PINCEL ESCOLAR REDONDO CURTO EM PÊLOS Nº 10, 1270 UN PINCEL ESCOLAR REDONDO CURTO EM PÊLOS Nº 16.

VALOR: R\$ 15.773,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção da Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2019014125

Nº PROCESSO: 606/2019

CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.214.053/0001-29

OBJETO: 5730 UN PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO EM PÊLOS Nº 12, 5730 UN PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO EM PÊLOS Nº 14, 5730 UN PINCEL ESCOLAR REDONDO CURTO EM PÊLOS Nº 10, 5730 UN PINCEL ESCOLAR REDONDO CURTO EM PÊLOS Nº 16.

VALOR: R\$ 71.166,60 (Setenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção da Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2019014225

Nº PROCESSO: 1590/2019

CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.214.053/0001-29

OBJETO: 26600 UN CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS 140 X 200MM.

VALOR: R\$ 45.486,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2019014235

Nº PROCESSO: 1590/2019

CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.214.053/0001-29

OBJETO: 5900 UN CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS 140 X 200MM.

VALOR: R\$ 10.089,00 (Dez mil, oitenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2019014219

Nº PROCESSO: 9040/2018

CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.214.053/0001-29

OBJETO: 410 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA AZUL, 245 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA VERMELHA.

VALOR: R\$ 2.560,85 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2019014229

Nº PROCESSO: 9040/2018

CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.214.053/0001-29

OBJETO: 90 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA AZUL, 55 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA VERMELHA.

VALOR: R\$ 567,15 (Quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014223**

Nº PROCESSO: 1634/2019

CONTRATADA: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL - ME

CNPJ: 26.185.189/0001-28

OBJETO: **1640 CX GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO.**

VALOR: R\$ 5.805,60 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014233**

Nº PROCESSO: 1634/2019

CONTRATADA: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL - ME

CNPJ: 26.185.189/0001-28

OBJETO: **360 CX GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO.**

VALOR: R\$ 1.274,40 (Hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014106**

Nº PROCESSO: 9033/2018

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.011.917/0002-51

OBJETO: **180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA PRETA 500ML, 180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA VERDE 500ML.**

VALOR: R\$ 2.102,40 (Dois mil, cento e dois reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014124**

Nº PROCESSO: 9033/2018

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.011.917/0002-51

OBJETO: **820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA PRETA 500ML, 820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA VERDE 500ML.**

VALOR: R\$ 9.577,60 (Nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014105**

Nº PROCESSO: 473/18

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42.

OBJETO: **180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA AZUL 500 ML, 180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA AMARELA 500ML, 180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA BRANCA 500 ML, 180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA VERMELHA 500ML.**

VALOR: R\$ 4.122,00 (Quatro mil, cento e vinte e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014123**

Nº PROCESSO: 473/18

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42.

OBJETO: **820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA AZUL 500 ML, 820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA AMARELA 500ML, 820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA BRANCA 500 ML, 820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA VERMELHA 500ML.**

VALOR: R\$ 18.778,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014104**

Nº PROCESSO: 6911/2018

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42.

OBJETO: **720 TB COLA ESCOLAR LÍQUIDA BRANCA 500G.**

VALOR: R\$ 3.391,20 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014122**

Nº PROCESSO: 6911/2018

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42.

OBJETO: **3280 TB COLA ESCOLAR LÍQUIDA BRANCA 500G.**

VALOR: R\$ 15.448,80 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014217**

Nº PROCESSO: 9034/2018

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42.

OBJETO: **1640 UN GRAMPEADOR PARA PAPEL ATÉ 60 FOLHAS EM AÇO GRAMPO 26/6.**

VALOR: R\$ 67.354,80 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014228**

Nº PROCESSO: 9034/2018

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42.

OBJETO: **360 UN GRAMPEADOR PARA PAPEL ATÉ 60 FOLHAS EM AÇO GRAMPO 26/6.**

VALOR: R\$ 14.785,20 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014227**

Nº PROCESSO: 4346/2018

CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 25.195.598/0001-42.

OBJETO: **815 FL PAPEL SEDA BRANCO 500 X 700MM.**

VALOR: R\$ 244,50 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014216**

Nº PROCESSO: 4346/2018

CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 25.195.598/0001-42.

OBJETO: **3685 FL PAPEL SEDA BRANCO 500 X 700MM.**

VALOR: R\$ 1.105,50 (Hum mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014234**

Nº PROCESSO: 1590/2019

CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 25.195.598/0001-42.

OBJETO: **180 UN LIVRO PARA ATA PAUTADO NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA 200 FOLHAS, 125 UN LIVRO PROTOCOLO TIPO BROCHURA 104 FOLHAS 160 X 220MM.**

VALOR: R\$ 3.344,50 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 -



Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014224**

Nº PROCESSO: 1590/2019  
CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI  
CNPJ: 25.195.598/0001-42.  
OBJETO: **820 UN LIVRO PARA ATA PAUTADO NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA 200 FOLHAS, 575 UN LIVRO PROTOCOLO TIPO BROCHURA 104 FOLHAS 160 X 220MM.**  
VALOR: R\$ 15.265,50 (Quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014221**

Nº PROCESSO: 606/2019  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80.  
OBJETO: **1230 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERDE, 1230 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA AZUL, 1230 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERMELHO.**  
VALOR: R\$ 4.477,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014231**

Nº PROCESSO: 606/2019  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80.  
OBJETO: **270 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERDE, 270 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA AZUL, 270 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERMELHO.**  
VALOR: R\$ 982,80 (Novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014226**

Nº PROCESSO: 1579/2019  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80.  
OBJETO: **73630 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA.**  
VALOR: R\$ 44.178,00 (Quarenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014236**

Nº PROCESSO: 1579/2019  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80.  
OBJETO: **16370 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA.**  
VALOR: R\$ 9.822,00 (Nove mil, oitocentos e vinte e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014218**

Nº PROCESSO: 9033/2018.3  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80.  
OBJETO: **60 BO PAPEL METRO KRAFT 1200MM.**  
VALOR: R\$ 1.203,00 (Hum mil, duzentos e três reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 09 de Outubro de 2019

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza  
PROCESSO: 4411/2018  
AFM Nº: 13609/2019 - R\$ 4.375,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13646/2019 - R\$ 5.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME  
CNPJ: 22.505.764/0001-71

PROCESSO: 4411/2018  
AFM Nº: 13610/2019 - R\$ 1.917,60 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13583/2019 - R\$ 5.865,60 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROF. E EQUIP. EIRELI  
CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 14412/2018  
AFM Nº: 13678/2019 - R\$ 4.524,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13995/2019 - R\$ 16.588,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza  
PROCESSO: 5721/2018  
AFM Nº: 13008/2019 - R\$ 15.358,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019  
CONTRATADA: CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 24.679.947/0001-39

PROCESSO: 460/2019  
AFM Nº: 13907/2019 - R\$ 30.199,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIO EIRELI - ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: Pneus e câmaras de ar de veículos  
PROCESSO: 7252/2018  
AFM Nº: 12602/2019 - R\$ 29.055,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019  
CONTRATADA: MEGA PNEUS EIRELI - EPP  
CNPJ: 09.071.551/0001-10

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis  
PROCESSO: 4402/2018  
AFM Nº: 13940/2019 - R\$ 205,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019  
CONTRATADA: VILLAS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 21.786.858/0001-01

OBJETO: Adesivos  
PROCESSO: 6911/2018  
AFM Nº: 13748/2019 - R\$ 2.301,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
AFM Nº: 13747/2019 - R\$ 767,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
AFM Nº: 13941/2019 - R\$ 135,14 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019  
AFM Nº: 13629/2019 - R\$ 60,58 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13579/2019 - R\$ 438,04 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis  
PROCESSO: 1590/2019  
AFM Nº: 13580/2019 - R\$ 2.940,60 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13942/2019 - R\$ 581,10 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019  
CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI  
CNPJ: 25.195.598/0001-42

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2330/2493 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Artigos de papel para higiene  
PROCESSO: 7451/2018  
AFM Nº: 13638/2019 - R\$ 53,30 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: MEYRORS DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 05.932.899/0001-02

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza  
PROCESSO: 4309/2018  
AFM Nº: 13611/2019 - R\$ 10.228,40 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13584/2019 - R\$ 8.038,08 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13630/2019 - R\$ 1.227,20 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13647/2019 - R\$ 8.029,06 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.449.553/0001-40

PROCESSO: 7978/2018  
AFM Nº: 13631/2019 - R\$ 390,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13648/2019 - R\$ 630,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13612/2019 - R\$ 1.170,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13585/2019 - R\$ 930,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP  
CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: Adesivos  
PROCESSO: 6911/2018  
AFM Nº: 13746/2019 - R\$ 460,20 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331/2501/2329, Elemento de Despesas 33.90.30;  
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033  
(Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de papel para higiene  
PROCESSO: 7451/2018  
AFM Nº: 13728/2019 - R\$ 63,96 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
AFM Nº: 13620/2019 - R\$ 106,60 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: MEYRORS DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 05.932.899/0001-02

OBJETO: Equipamentos e materiais para segurança e salvamento  
PROCESSO: 3935/2018  
AFM Nº: 13668/2019 - R\$ 360,36 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13662/2019 - R\$ 360,36 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP  
CNPJ: 14.382.142/0001-75

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis  
PROCESSO: 1590/2019  
AFM Nº: 13943/2019 - R\$ 1.305,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019  
AFM Nº: 13604/2019 - R\$ 5.655,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13581/2019 - R\$ 1.696,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 05.214.053/0001-29

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza  
PROCESSO: 1246/2017  
AFM Nº: 13608/2019 - R\$ 455,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13645/2019 - R\$ 455,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
AFM Nº: 13582/2019 - R\$ 637,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 03.326.448/0001-98

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2501/2493, Elemento de Despesas 33.90.30;  
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033  
(Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Bebidas não alcoólicas  
PROCESSO: 3795/2018  
AFM Nº: 14627/2019 - R\$ 12.020,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019  
AFM Nº: 14625/2019 - R\$ 78.130,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019  
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário  
PROCESSO: 15248/2018  
AFM Nº: 13004/2019 - R\$ 1.522,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019  
AFM Nº: 12997/2019 - R\$ 29.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Produtos alimentícios  
PROCESSO: 3101/2018  
AFM Nº: 13591/2019 - R\$ 4.290,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 20.002.684/0001-78

OBJETO: Impressos gráficos  
PROCESSO: 34/2019  
AFM Nº: 14745/2019 - R\$ 280,17 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019  
CONTRATADA: LEVIT COM.IMP.E EXP. DE PRODS.TECNOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 11.994.821/0001-07

PROCESSO: 6781/2019  
AFM Nº: 13904/2019 - R\$ 520,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
cnpj: 03.828.581/0001-42  
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2501/1050, Elemento de Despesas  
33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde  
- SUS)

Salvador 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 711/2019  
AFM Nº: 14692/2019 - R\$ 66.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de  
Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

PROCESSO: Nº 17573/2019.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por  
mais 90 (noventa) dias, com início em 04/09/2019 e término em 03/12/2019, permanecendo o valor  
mensal de R\$ 61.117,44 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), e  
o valor global de R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta  
e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;  
Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: TSRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.629.904/0001-30  
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

PROCESSO: Nº 15910/2019.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por  
mais 90 (noventa) dias, com início em 15/09/2019 e término em 14/12/2019, permanecendo o valor  
mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor  
global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;  
Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: CCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 20.984.149/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucia Cunha Magalhães

Salvador, 07 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO: Nº 15916/2019.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/09/2019 e término em 22/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: HTMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 32.069.358/0001-67  
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 381/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 385/2018  
PROCESSO Nº 14381/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de agulha para coleta de sangue a vácuo  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 381/2019  
CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 61.418.042/0001-31  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 03/10/2019  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MÁRCIO AZEVEDO GONÇALVES  
CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE 25 X7MM OU 30 X 7MM MARCA: WILTEX FABRICANTE: YANGZHOU MEDLINE	UND	0,51

Salvador, 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019014830**  
LICITAÇÃO Nº: 257/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA  
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68  
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.648,69 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 04/10/2019  
PROCESSO Nº 3136/2019

**AFM Nº: 2019014953**  
LICITAÇÃO Nº: 257/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA  
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68  
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.709,38 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 2.229 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO  
DATA DA AFM: 08/10/2019  
PROCESSO Nº 3255/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019014912**  
LICITAÇÃO Nº: 257/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA  
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68  
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.423,51 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 08/10/2019  
PROCESSO Nº 3231/2019

**AFM Nº: 2019014917**  
LICITAÇÃO Nº: 257/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA  
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68  
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.184,20 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 2.229 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO  
DATA DA AFM: 08/10/2019  
PROCESSO Nº 3231/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019014934**  
LICITAÇÃO Nº: 257/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68  
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.534,41 (HUM MIL, QUINHENTOS EM TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 08/10/2019  
PROCESSO Nº 3231/2019

**AFM Nº: 2019014946**  
LICITAÇÃO Nº: 257/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

CNPJ N.º: 34.427.849/0001-68  
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.  
VALOR TOTAL: R\$ 340,98 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 2.229 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 08/10/2019  
PROCESSO N.º 3231/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º: 2019014952**  
LICITAÇÃO N.º: 257/2018  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4347/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRA  
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
CNPJ N.º: 34.427.849/0001-68  
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.  
VALOR TOTAL: R\$ 340,98 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 08/10/2019  
PROCESSO N.º 3231/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º: 2019014581**  
**N.º DO PROCESSO:** 7980/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000297  
**CONTRATADA:** A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**CNPJ:** 12.664.453/0001-00  
**OBJETO:** SHAMPOO CAPILAR CABELS NORMAIS  
**VALOR:** 380,16 (TREZENTOS E OITENTA REAIS E DEZESEIS CENTAVOS )  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
**FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º: 2019014814**  
**N.º DO PROCESSO:** 7974/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000187  
**CONTRATADA:** POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 29.687.668/0001-30  
**OBJETO:** ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.237,50 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
**FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º: 2019014815**  
**N.º DO PROCESSO:** 8130/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000217  
**CONTRATADA:** NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 96.696.521/0001-02  
**OBJETO:** LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA USO DOMESTICO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 21,80 (VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
**FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º: 2019014578**  
**N.º DO PROCESSO:** 3886/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2018000433  
**CONTRATADA:** ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ:** 18.192.961/0001-00  
**OBJETO:** PROTETOR SOLAR FPS 60 PROTETOR  
**VALOR:** 346,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
**FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º: 2019014580**  
**N.º DO PROCESSO:** 1623/19  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000280  
**CONTRATADA:** ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA-ME  
**CNPJ:** 11.495.858/0001-90  
**OBJETO:** ESCOVA DENTAL ADULTO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 350,24 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
**FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º: 2019014481**  
**N.º DO PROCESSO:** 3641/2019.2  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000315  
**CONTRATADA:** CASA ATLANTICO EIRELI-ME  
**CNPJ:** 22.505.764/0001-71  
**OBJETO:** COPO EM PLASTICO DESCARTAVEL 200 ML  
**VALOR TOTAL:** R\$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
**FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º: 2019014583**  
**N.º DO PROCESSO:** 9033/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000166  
**CONTRATADA:** ALEA COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 12.011.917/0002-51  
**OBJETO:** TINTA GUACHE ATOXICA CORES DIVERSAS  
**VALOR:** 138,75 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS )  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
**FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º: 2019014809**  
**N.º DO PROCESSO:** 1246/17.1  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2018000478  
**CONTRATADA:** ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA  
**CNPJ:** 03.326.448/0001-98  
**OBJETO:** RODO PARA LIMPEZA DE PIA EM PLASTICO  
**VALOR:** 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
**FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º: 2019014811**  
**N.º DO PROCESSO:** 4311/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000095  
**CONTRATADA:** ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA  
**CNPJ:** 03.326.448/0001-98

**OBJETO:** DESINFETANTE A BASE DE PINHO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.847,50 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS )  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
FONTE: TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 20190133286  
**N.º DO PROCESSO:** 4003/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000078  
**CONTRATADA:** EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI  
**CNPJ:** 04.603.900/0001-84  
**OBJETO:** BRINQUEDO INFANTIL MORDEDOR  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.680,02 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903021-  
FONTE: TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2019014810  
**N.º DO PROCESSO:** 4412/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000015  
**CONTRATADA:** REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP  
**CNPJ:** 03.275.718/0001-89  
**OBJETO:** BALDE EM PLASTICO RIGIDO COM TAMPA  
**VALOR:** 1.983,80 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
FONTE: TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2019014813  
**N.º DO PROCESSO:** 7978/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000155  
**CONTRATADA:** REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP  
**CNPJ:** 03.275.718/0001-89  
**OBJETO:** VASSOURA EM PIAÇAVA BASE  
**VALOR TOTAL:** R\$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
FONTE: TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2019014480  
**N.º DO PROCESSO:** 1579/2019  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000290  
**CONTRATADA:** R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
**CNPJ:** 26.728.117/0001-80  
**OBJETO:** CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA  
**VALOR TOTAL:** R\$110,00 (CENTO E DEZ REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
FONTE: TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2019014816  
**N.º DO PROCESSO:** 460/2019.1  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000255  
**CONTRATADA:** R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
**CNPJ:** 26.728.117/0001-80  
**OBJETO:** SACO PARA LIXO DOMESTICO 60 LITROS  
**VALOR:** 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
FONTE: TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2019014812  
**N.º DO PROCESSO:** 4309/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000120  
**CONTRATADA:** TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 05.449.553/0001-40  
**OBJETO:** AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRES REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
FONTE: TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2019014579  
**N.º DO PROCESSO:** 7979/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000222  
**CONTRATADA:** TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 05.449.553/0001-40  
**OBJETO:** DESODORANTE AEROSOL  
**VALOR TOTAL:** R\$482,50 (QUATRCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017-  
FONTE: TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2019

**PROCESSO N.º:** 653/2019.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
**CONTRATADA:** OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** prorrogar o prazo do Contrato n.º 16/2018 por mais 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2019  
**AMPARO LEGAL:** inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/10/2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 85/2019

**Processo N.º:** 788/2019  
**Contratado:** Gustavo Caribé Ribeiro da Silva  
**CNPJ:** 28.873.525/0001-50  
**Objeto:** Realização de show musical do grupo Recôncavo Experimental dentro do evento Feira da Sé, no dia 13 de outubro, através do Edital n.º 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais  
**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)  
**Data da Assinatura:** 04/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 87/2019****Processo N.º:** 774/2019**Contratado:** Anderson Luís de Araújo Moreira**CNPJ:** 20.257.365/0001-03**Objeto:** Realização dos serviços de Coordenação de Produção e Produção Executiva para implantação do Circuito de Arte Pública, do projeto Vem pro Centro, através do Edital n.º 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**Vigência:** 30 de abril de 2020**Data da Assinatura:** 08/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 88/2019****Processo N.º:** 811/2019**Contratado:** José Claudio Mendes de Araújo**CPF:** 576.261.035-72**Objeto:** Realização de apresentação artístico musical no evento de inauguração do Quarteirão das Artes, através do Edital n.º 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais**Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**Vigência:** 07 de novembro de 2019**Data da Assinatura:** 07/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 89/2019****Processo N.º:** 810/2019**Contratado:** Associação Comunitária e Recreativa Afoxé Filhos do Congo**CNPJ:** 16.388.951/0001-10**Objeto:** Apresentação artística do grupo Afoxé Filhos do Congo no evento de inauguração do Quarteirão das Artes, novo complexo cultural de Salvador, através do Edital n.º 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**Vigência:** 07 de novembro de 2019**Data da Assinatura:** 07/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 90/2019****Processo N.º:** 800/2019**Contratada:** Gabriela Fico da Rocha**CNPJ:** 18.026.687/0001-08**Objeto:** Realização de serviço de Direção Artística, Coordenação de Produção, Produção Técnica, Mobilização de Público e Receptivo para o evento de inauguração do Quarteirão das Artes, através do Edital n.º 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais**Valor:** R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)**Vigência:** 07 de novembro de 2019**Data da Assinatura:** 07/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 91/2019****Processo N.º:** 810/2019**Contratada:** Edmília Barros Silva**CPF:** 031.423.035-10**Objeto:** Apresentação artística do grupo Duo B.A.V.I - Berimbau Aparelhado Violão Inventável no evento de inauguração do Quarteirão das Artes, através do Edital n.º 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais**Valor:** R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**Vigência:** 07 de novembro de 2019**Data da Assinatura:** 07/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º** 477/2019**PROCESSO n.º** 410/2019**INEXIGIBILIDADE n.º** 325/2019**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em serviço de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, para a participação de servidor no XXII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman, a ser realizado no período de 11 a 13 de novembro do corrente ano.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 1.495,00 (hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES.**

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL****RESUMO DE TERMO DE CESSÃO**

Termo de Cessão n.º 002/2019

Contrato n.º 011/2018

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

C.N.P.J.: 13.927.801/0032-45

Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 15.270.565/0001-66

Interveniente Anuente: Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

Objeto: Cessão do Contrato n.º 011/2018 para a Interveniente Anuente - SUCOP

Subação: 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer - SEMTEL

Elementos de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro

Assinatura: 06 de setembro de 2019

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 09 de outubro de 2019

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer**RESUMO DE TERMO DE CESSÃO**

Termo de Cessão n.º 004/2019

Contrato n.º 013/2018

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

C.N.P.J.: 13.927.801/0032-45

Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI.

C.N.P.J.: 07.547.018/0001-57

Interveniente Anuente: Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

Objeto: Cessão do contrato n.º 013/2018 para a Interveniente Anuente - SUCOP

Subação: 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer - SEMTEL

Elementos de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro

Assinatura: 06 de setembro de 2019

Foro: Cidade do Salvador.

Salvador, 09 de outubro de 2019

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer**RESUMO DE TERMO DE CESSÃO**

Termo de Cessão n.º 003/2019

Contrato n.º 0012/2018

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

C.N.P.J.: 13.927.801/0032-45

Contratada: PJ Construções e Terraplanagem - Ltda.

C.N.P.J.: 03.174.004.0001-84

Interveniente Anuente : Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

Objeto: Cessão do contrato nº 0012/2018 para a Interveniante Anuente - SUCOP  
Subação: 27.812.005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer - SEMTEL  
Elementos de Despesa: 44.90.51 - Obras e Serviço de Engenharia  
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro  
Assinatura: 02 de outubro de 2019  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 09 de outubro de 2019

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2019014179  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 190/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000120  
PROCESSO SEMGE Nº 4309/2018  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 05.449.553/0001-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$1.464,64 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014181  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 048/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000255  
PROCESSO SEMGE Nº 460/2019.1  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ Nº 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO  
VALOR TOTAL: R\$2.015,00 (dois mil e quinze reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014185  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 233/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000033  
PROCESSO SEMGE Nº 6781/2018  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.  
CNPJ Nº 03.828.581/0001-42  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS  
VALOR TOTAL: R\$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014184  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 129/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000112  
PROCESSO SEMGE Nº 2838/2018  
CONTRATADA: IMPRESSÃO BIGRAF LTDA ME  
CNPJ Nº 04.849.450/0001-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE AUTO DE APREENSÃO E DE NOTIFICAÇÃO  
VALOR TOTAL: R\$991,00 (novecentos e noventa e um reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014183  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 142/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000354  
PROCESSO SEMGE Nº 3979/2018  
CONTRATADA: PÓLOART SERVIÇOS GRAFICOS LTDA  
CNPJ Nº 04.660.196/0001-00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES  
VALOR TOTAL: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014171  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 018/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000137  
PROCESSO SEMGE Nº 9034/2018  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ Nº 03.828.581/0001/42  
OBJETO: MATERIAL DE PERFURADORES DE PAPEL  
VALOR TOTAL: R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014169  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 215/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000481  
PROCESSO SEMGE Nº 671/2018.1  
CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ Nº 08.228.010/0004-33  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4  
VALOR TOTAL: R\$7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903014 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014168  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 164/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000438  
PROCESSO SEMGE Nº 4402/2018  
CONTRATADA: RENTECK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO  
CNPJ Nº 16.064.891/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS  
VALOR TOTAL: R\$1.631,00 (hum mil seiscentos e trinta e um reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014166  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 104/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000349  
PROCESSO SEMGE Nº 6770/17  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.  
CNPJ Nº 03.828.581/0001/42  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL  
VALOR TOTAL: R\$309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

SALVADOR, 09 de Outubro de 2019.

**ZIZETE NOGUEIRA**  
Coordenadora Administrativa / SEMOP

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESUMO DO CONTRATO Nº05/2019

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB  
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
CNPJ Nº 34.028.316/0005-37  
Nº DO CONTRATO: 05 /2019  
PROCESSO Nº: 122/2019 - LIMPURB  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços postais a partir da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação Nº01/2019 - LIMPURB  
VALOR GLOBAL: R\$2.000,00(dois mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação 250110; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.39.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 02/ 10 /2019  
BASE LEGAL: Artigo 30, caput, da Lei Federal 13.303/2016.  
ASSINAM: Marcus Vinicius Passos Raimundo e Leonardo Santos de Oliveira pela - LIMPURB e Debora Costa de Souza e Vivian Brendle pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT.

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019010045  
 Nº PROCESSO: 1087/2019  
 CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 14.968.227/0001-30  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE  
 VALOR TOTAL: R\$5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais)  
 Projeto/Atividade: 250103  
 Elemento Despesa: 033903015  
 Fonte: Tesouro

Salvador, 09 de Outubro de 2019

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019010577  
 Nº PROCESSO: 1086/2019  
 CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
 CNPJ: 03.828.581/0001-42  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPISEIRA PARA GRAFITE  
 VALOR TOTAL: R\$484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)  
 Projeto/Atividade: 250103  
 Elemento Despesa: 33903003  
 Fonte: Tesouro

Salvador, 09 de Outubro de 2019

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 047/2019  
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 CNPJ: 63.242.473/0001-15  
 CONTRATADA: MACHCORP BRASIL LTDA  
 CNPJ: 04.951.553/0001-80  
 PROCESSO Nº: 731/2019  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição fornecimento de 01 (uma) Laminadora Completa com braço de 4m e treinamento de equipe (com instalação).

PRAZO: 12 (doze) meses  
 VALOR GLOBAL: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600- Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.1.00  
 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.  
 PARECER Nº: 148/2019

Assinam:  
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 - Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa  
 Pela Contratada: Machcorp Brasil LTDA  
 - Roberto Pettini

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 050/2019  
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 CNPJ: 63.242.473/0001-15  
 CONTRATADA: IMPERIAL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.  
 CNPJ: 15.139.086/0001-05  
 PROCESSO Nº: 698/2019  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIS, referente ao LOTE III.

PRAZO: 12 (doze) meses  
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00  
 DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.

PARECER Nº: 138/2019

Assinam:  
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 - Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho  
 Pela Contratada: Imperial Equipamentos de Proteção Individual EIRELI  
 - Balbino Conceição de Jesus

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 054/2019  
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 CNPJ: 63.242.473/0001-15  
 CONTRATADA: PEDREIRAS BAHIA LTDA  
 CNPJ: 34.089.417/0001-94  
 PROCESSO Nº: 825/2019  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de pó de pedra, brita 3/8 e brita 5/8 com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso na produção e demais demandas da DESAL.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias  
 VALOR GLOBAL: R\$ 47.824,40 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00  
 DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.  
 PARECER Nº: 180/2019

Assinam:  
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 - Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa  
 Pela Contratada: PEDREIRAS BAHIA LTDA  
 - Antônio Luis Fraga Limoeiro

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**No Resumo de Contrato nº 023/2019, Processo nº 979/2019, publicado no DOM nº 7.417, pág. 58, de 27 a 29/07/2019:**

Onde se lê:  
 Valor global: R\$ 4.158.772,54 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Leia-se:  
**Valor global: R\$ 4.541.432,88 (quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº2019010777  
 LICITAÇÃO: PE Nº 020/2019  
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº2019000139  
 PROCESSO: Nº 8266/2018  
 CONTRATADA: F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA.  
 CNPJ: 22.193.450/0001-80  
 OBJETO: Aquisição de 5 unid. Extintor de água pressurizada 10 L; 4 unid. Extintor de incêndio CO2 6 KG.  
 VALOR TOTAL: R\$1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0502.150204-Elemento de Despesa: 44.90.52.17 Equipamentos de Combate a Incêndio  
 DATA: 12/08/2019.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**REGINALDO GALVÃO**  
Gerente Administrativo Financeiro



## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

CONVENIENTE: Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por finalidade descentralizar à SUCOP os recursos da Ação Orçamentária da SEMTEL nº 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer, destinados à execução de obras em equipamentos esportivos e de lazer, como ação constante dos Contratos: 011/2018 da Liga Engenharia Ltda, 012/2018 da PJ

Construções e Terraplanagem Ltda e 013/2018 da GAN Engenharia Ltda.

VALOR: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para 2019/2020, sendo R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o exercício de 2019 e R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o exercício de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 59002 Subação: 27.812.0005.104500 Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte do Recurso: 0.1.00

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2019

ASSINATURA: 02 de outubro de 2019

Salvador, 09 de outubro de 2019

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

## EDITAIS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ADALBERTO RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4963268 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: AGENOR SOUZA SANTOS - Protocolo: 4962852 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ALFRED HAENDEL FILHO - Protocolo: 4963347 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANDRE CARLOS DA SILVA - Protocolo: 4963124 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANTONIO CARLOS DE JESUS BATISTA - Protocolo: 4963355 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANTONIO DE JESUS CALDAS - Protocolo: 4962589 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANTONIO DE JESUS CALDAS - Protocolo: 4962989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANTONIO PELEGRIÑO PINTO JUNIOR - Protocolo: 4962622 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANTONIO SALES - Protocolo: 4962779 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CARLOS ALBERTO BORGES DOS SANTOS MOURA - Protocolo: 4962706 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CARLOS EUGENIO DA GLORIA SOARES - Protocolo: 4963341 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CARLOS JOSE OLIVEIRA BRITO - Protocolo: 4963285 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CARLOS JOSE OLIVEIRA BRITO - Protocolo: 4962965 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CONSTRUTORA JOSE LESSA RIBEIRO S A - Protocolo: 4962953 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CONSTRUTORA JOSE LESSA RIBEIRO S A - Protocolo: 4963050 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CONSTRUTORA JOSE LESSA RIBEIRO S A - Protocolo: 4962799 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CONSTRUTORA JOSE LESSA RIBEIRO S A - Protocolo: 4962798 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ELIANA MARGARIDA BRAGA SANT ANNA - Protocolo: 4963094 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FELIX PEREIRA BITTENCOURT - Protocolo: 4962868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: HONORATO PINHEIRO DA SILVA - Protocolo: 4962747 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ISRAEL DA SILVA BARRETO - Protocolo: 4962713 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE MESSIAS BARBOSA - Protocolo: 4962628 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: LETICIA MORAIS DOS SANTOS - Protocolo: 4962803 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: LUCIANO CARNEIRO GOBIRA - Protocolo: 4962669 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: LUIZ ROGERIO COELHO DAS VIRGENS - Protocolo: 4963319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARCELLE CERQUEIRA BISPO - Protocolo: 4962907 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA MESSIAS - Protocolo: 4963059 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: OTILIA DO ESPIRITO SANTO LISBOA NETA - Protocolo: 4962731 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: RENATO LUIZ SOUZA BRANDAO - Protocolo: 4962638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ROBERTO CARLOS MUNIZ - Protocolo: 4963172 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: RONIVALDO BEVENUTO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4962763 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ROQUE AUGUSTO DOS SANTOS - Protocolo: 4962884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ROSINETE JESUS ESTRELA SANTOS - Protocolo: 4962693 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: VALDEMIR RIBEIRO SANTOS - Protocolo: 4963394 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VALQUI MAMEDE DOS SANTOS - Protocolo: 4963070 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA**  
Tabelião(ã)

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
48728/2019	06302900136	AUREA REGINA MATHEUS FRANCA
48590/2019	14728800104	CLEA GARCIA CERDEIRA DE ATAIDE
57861/2019	54073700137	GEISA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
50887/2019	69963400119	GILDEVAN DAMASCENA BARBOSA
50758/2019	09281100140	CICERO MENDES DE OLIVEIRA NETO
48580/2019	28507100270	CARLA MARIA ALVES PASSOS
48107/2019	68968300126	DELVERTON DA SILVA REZENDE
47102/2019	68773900102	EDMARA FERREIRA FONSECA SOUZA
49133/2019	61751900137	EULINA LOYOLA MONTEIRO
50117/2019	34180500133	GUSTAVO DE SANTANA ESQUIVEL
49490/2019	26141200183	ROSANGELA DE JESUS LOPES
63741/2018	65276000166	EDUARDO SOUZA GARRIDO
58100/2018	14745600164	EDVALDO CIRIACO MATOS
42628/2018	11963000143	MARIA ANITA DE ROLIM RANGEL
77293/2011	27627400131	TIAGO PARADA COSTA SILVA
50626/2016	14003600104	LUIS ALFREDO MOUTINHO DA COSTA
9121/2018	05356600139	MANOEL RAIMUNDO NUNES DE ALELUIA
47204/2019	56683300117	MAURO ALFREDO DE ALMEIDA MENESES
50082/2019	68535900135	YUDIMILLA THAILLA BRITO DOS SANTOS
48319/2019	63084900172	LUCAS SOUZA GAMA
47021/2019	57131000135	MARCELA REIS VIEIRA
50281/2019	32272500102	SONIA SOARES DE SOUZA
50304/2019	52381900100	VALDOMIRO NUNES DE SOUSA
46309/2019	60479000113	HELENA DE SOUSA CASTRO
45898/2019	68727200138	ALOISIO MELO LUZ
45875/2014	10678500140	MIRTES LIMA DE SOUZA
46498/2019	57550100135	JOSIVALDO JOSE DA COSTA REIS
49053/2019	69845300115	LUZIA CORREIA OLIVEIRA SANTOS
45985/2019	55031200151	BRUNA LEAL FAUSTINO
44795/2019	48878100105	LUCAS CUSTODIO ANDRADE
50251/2019	70414200140	RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
48188/2019	53599300125	JOÃO VIEIRA SIMÕES FILHO
50344/2019	64695800108	ROZANA ARBUES DA SILVA

PROCESSO	CGA	NOME
47767/2019	17864600121	WELLINGTON SANTANA DE ALMEIDA
46624/2019	64355300167	JORGE ANTONIO FIALHO DRUMMOND
46577/2019	31323600119	ERIKA CARAPIA DE MAGALHAES
47380/2019	43953800190	LUIZ CARLOS DOS REIS LASSERRE JUNIOR
44143/2019	63396000141	ROMILSON DE ALMEIDA SOARES
8484/2019	62476900162	CRISTIANO VITORIANO DOS SANTOS
68414/2015	14137900131	JOAO ROBERTO MUCHANTE
45993/2019	65461800164	CESAR CINTRA MESQUITA
73451/2015	14217900134	MARIDALVA DIAS ALVES
38121/2018	49522400107	RENÉ DA SILVA CARDOSO
44218/2016	29343300165	GILSON SOUSA SANTOS
45961/2019	69631300154	LUCAS PONTES DAMASCENO
50089/2019	57983300146	ALEX DA SILVA NOVAES
48196/2019	70312900130	MÁRCIO SANTANA ARAÚJO
49958/2019	68615900138	MIRIAN JUVINIANA QUEIROZ
50808/2019	68361500181	CLÁUDIO FERREIRA ALENCAR NOVAES
51212/2019	46902100109	RENILSON BISPO DOS SANTOS
27375/2015	48002300159	WALDELICIO DE MELO XAVIER
48595/2019	67529900176	MARCELO DA SILVA LEANDRO
49500/2019	49106700195	PAULO CESAR VASCONCELOS HOLANDA
51221/2019	24016800187	DANIELA SILVA MACHADO
45722/2019	33932800312	CAMILA RIBEIRO DE AVELAR
47884/2019	39525500144	JULIO LINS COSTA AFONSO
46717/2019	70005900132	THAILA CAMPOS OLIVEIRA
50936/2019	61232500183	JORGE DOS SANTOS LISBOA
50584/2019	60164900106	JOSE PEREIRA BATISTA
46232/2019	43730800372	DANIELA DE MORAIS FURTADO
51128/2019	62625100169	HILDEGARDO GONÇALVES DE SANTANA
45972/2019	67575000194	JACIARA GONÇALVES FERREIRA MATTOS
45391/2019	69509500117	DIANA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
49511/2019	53955300164	DILTON JACOBINA MESQUITA NETO
46209/2019	62624200184	TIAGO BARBOSA RAMOS
46258/2019	54184900162	MARCOS SOUZA NOGUEIRA DE FREITAS
46312/2019	30802300183	JULIANA ANDRADE CUNHA
48344/2019	14404200140	ANA CLAUDIA MEDEIROS LIMA GONCALVES
50133/2019	62968900126	DJALMA BARRETO SANTANA
46203/2019	01417700166	ROQUE JOSÉ ARCHANJO DOS SANTOS
46158/2019	58414700151	HELDER BARRETO SILVA JUNIOR
46372/2019	58951700168	MARIANA CERQUEIRA COSTA
45236/2019	70063900123	ELAINE LINS VALVERDE
46180/2019	67123200163	ANA ROSA NUNES MORENO ASSUNÇÃO
46086/2019	25068000246	FILINTO MARQUES DE CERQUEIRA NETO
46639/2019	69167000137	VICTOR PEREIRA VILLARPANDO
45078/2019	40338200120	INGRID BRITTO PRESAS
46314/2019	62113000145	JOSELINA FERREIRA DA SILVA REIS
51623/2019	46755000133	ELBO CAVALCANTE ROCHA
49150/2019	70322800130	CECILIA SILVA MONTEIRO RENDALL
49151/2019	70322900120	SUZANA GOMES DOS SANTOS
51390/2019	69117900196	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO
51389/2019	49174400108	ADA DA SILVA GONÇALVES
48302/2019	63100000106	LEONARDO SOARES MASCARENHAS
13124/2019	22074700109	PAULO ROSA TORRES
45654/2019	65934000103	VINICIUS MENEZES BORGES
45343/2019	68537200161	PRISCILA NEGREIROS XAVIER DA SILVA
45825/2019	66019000190	JORGE AMORIM SOARES
50311/2019	70034100118	LUIS ALBERTO DE SOUZA BORGES
47306/2019	64398600136	MARCIA COSTA SANTOS DE JESUS
47750/2019	30588900172	SONIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
47224/2019	67567700199	GABRIEL NUNES LEAL
50259/2018	42043200163	JANETE SANTOS DE MIRANDA ARGOL
33956/2017	10835900167	JACKELINE MARIA MOTA RAMOS
47724/2019	29982700170	CLAUDIO CELESTINO ZOLLINGER
49679/2019	62216500108	RIVIA SOUZA DE NOVAES BRAGA
59797/2013	38276900115	NOELMA ALVES DOS SANTOS
7970/2019	67102900130	LUCIANA DOS SANTOS DA CRUZ
39436/2011	25875100213	ARILTON ELETÓRIO DOS SANTOS
51723/2019	67797300166	CAROLINE SANTOS SOBRAL NEVES
45341/2019	68582800162	LUCAS NUNES TEIXEIRA
45739/2019	65507200122	SANDRO PINHEIRO DOS REIS
36242/2010	27080000196	ANA CARMEM SILVA FERREIRA
44565/2019	69268900102	LORENA FONTOURA SILVEIRA
52907/2006	9139300124	MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO	CGA	NOME
5784/2009	27188300175	CELSON BARBOSA DE JESUS
44520/2019	53208500180	FLAVIO SOARES DE SOUSA
44827/2019	62906800131	JOSE FERNANDO AMORIM PORTES SERRANO
56223/2019	08260900116	SERGIO BORGES SILVA
37423/2019	03780500173	GILDO LEITE REBELO DE MATOS
79823/2015	11053600182	ALOISIO OTAVIO PITHON ROLIM
46709/2019	68919200169	GILBERTO FRANCISCO DE MATOS
46072/2019	29923200165	CESAR JESUS GOMES DE AZEVEDO
26403/2018	20876100163	JAILTON BATISTA DA SILVA
44483/2018	13602100151	BENIGNO DOS SANTOS
63795/2016	05061800172	CIRO DE CARVALHO ALMADA
81326/2015	12048400191	SIMONE WEISSHEIMER WERIANG
14935/2019	05835800144	DENIVAL MIGUEL MOINHOS

Salvador 09 de outubro de 2019

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE DESCREDECIMENTO**

A Secretaria Municipal da Educação – SMED, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 378/2019, **DESCREDECIA, a pedido, a ESCOLA A NASCIMENTO E FILHA LTDA** (ESCOLA DOUTRINA INFANTIL), do Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o Credenciamento de entidades educacionais privadas que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de dois a cinco anos, na Educação Infantil, para o ano letivo de 2019, conforme documentos acostados aos autos.

Salvador, 07 de outubro de 2019

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente da Comissão**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 03/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**1.2.** O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências em atividades de extensão em regulação médica e registro epidemiológico em emergências cardiovasculares no Município de Salvador e em ações desenvolvidas para melhoria do seu fluxo de atendimento.

**1.3.** O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

**1.4.** O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**1.5.** Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), acrescido do valor do auxílio transporte.

**1.5.1** Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

**1.6.** Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**1.7.** A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem

cumpridas no horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**1.7.1** A jornada poderá ser cumprida com atividades desenvolvidas em finais de semana, feriados e horário noturno, mediante escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS tendo vista o funcionamento durante 24h do serviço de emergência.

**1.7.2** A jornada em finais de semana, feriado e horário noturno não poderá ultrapassar as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**1.7.3** O estagiário terá direito a um intervalo de 15 minutos para repouso ou alimentação.

**1.8.** O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio, compreenderá as seguintes etapas:

**1.8.1.** 1ª Etapa - Prova Objetiva;

**1.8.2.** 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede.

**1.9.** Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

**1.9.1** O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas por área de formação.

**1.9.2** O cadastro de reserva será composto por todos os aprovados na 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede.

**1.10.** Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

**1.11** O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

**1.12** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

## 2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

**2.1.** As 6 (seis) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área de Formação	Requisitos Específicos por Área de Formação	Vagas ampla	Vagas PCD
Superior Incompleto	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior. Ter concluído 50% da grade curricular do curso de Ensino Superior. A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.	Medicina	Estar cursando entre o 8º e 11º semestre	02	
		Enfermagem	Estar cursando a partir do 6º semestre	03	01
<b>TOTAL</b>					<b>06</b>

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico das 08:00h do dia 14 de outubro de 2019 até às 18:00h do dia 16 de outubro de 2019, através do Instituto Euvaldo Lodi - IEL no endereço eletrônico [www.ielestagio.org.br](http://www.ielestagio.org.br).

**3.2** São condições para inscrição do candidato:

**3.2.1** Preencher os requisitos de que trata o subitem 2.1 do presente Edital;

**3.2.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 29.633/2018 e Lei Federal nº 11.788/2008.

**3.3** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo.

## 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**4.1** Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas

oferecidas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme disposto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

**4.2** Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**4.3** Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, antes do ato da inscrição, declarar-se com deficiência na realização do cadastro de estudante do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, no endereço eletrônico [www.ielestagio.org.br](http://www.ielestagio.org.br).

**4.3.1** No prazo de inscrição constante no subitem 3.1, o candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, deverá enviar documento de identificação com foto, acompanhado pelo laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), via e-mail [seleção.estagio@salvador.ba.gov.br](mailto:seleção.estagio@salvador.ba.gov.br).

**4.3.2** Caso o laudo médico apresentado pelo candidato esteja em desacordo com os termos do subitem 4.2, se for ilegível ou ainda não for enviado na forma do subitem 4.3.1, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato a figurar apenas na relação da ampla concorrência.

**4.4** O candidato que assinalar no formulário de inscrição a condição de pessoa com deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva, deverá, durante o prazo de inscrição constante no 3.1, enviar correspondência eletrônica para [seleção.estagio@salvador.ba.gov.br](mailto:seleção.estagio@salvador.ba.gov.br), laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, acompanhado do documento de identificação com foto.

**4.4.1** Para efeito do subitem 4.4, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**4.5** O candidato que necessite de atendimento especial e não assinalar no formulário de inscrição a condição de pessoa com deficiência ou não realizar o envio do laudo médico no prazo estabelecido, ou ainda se o laudo for ilegível ou incompleto, este terá seu pedido atendimento especial negado.

**4.6** As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na prova ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**4.7** A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

**4.8** O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, que obtiver aprovação na forma do subitem 1.9, figurará na relação da ampla concorrência e na lista dos candidatos na condição de pessoa com deficiência.

**4.9** O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência agendará, no momento da convocação para contratação, data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

## 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**5.1** A 1ª etapa do processo seletivo será composta de Prova Objetiva.

**5.1.1** A Prova Objetiva valerá 10,0 (dez) pontos, constará 30 (trinta) questões de múltipla escolha com enfoque em emergências cardiovasculares, organização da rede de atenção às urgências no município, bioestatística e conhecimentos básicos em excel.

**5.2** O Processo Seletivo será realizado nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**5.3** No local de aplicação da Prova Objetiva, os inscritos deverão apresentar documento original de identidade com foto.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PARCIAL

**6.1** Serão classificados para a Etapa da Entrevista e Análise Curricular os candidatos que atingirem mínimo de 60% da prova objetiva (nota: 6,0) para as áreas de formação em medicina e enfermagem.

**6.1.1** Serão convocados para 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede os candidatos classificados até a 50ª posição para a área de formação em Medicina e até a 30ª posição, em Enfermagem, considerando os candidatos que obtiverem 60% da prova objetiva (nota: 6,0) aplicados os critérios de desempate disposto no subitem 9 deste Edital.

**6.2** O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Entrevista e

Análise Curricular será divulgado no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Município por meio do site [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br).

**6.3** Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem classificação na forma do subitem 6.1.

## 7. DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR / SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO À REDE

**7.1** A 2ª etapa do processo seletivo será composta de Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede.

**7.1.1** A Entrevista e Análise Curricular valerão 10,0 (dez) pontos cada.

**7.1.2** O Seminário de Introdução à Rede valerá 10,0 (dez) pontos.

**7.2** A Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede serão realizados na Central de Regulação do SAMU, localizada no Complexo de Saúde Dr. Cesar Araújo, S/N Largo do Tamarineiro - Pau Miúdo, nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**7.2.1** Na ocasião da Entrevista e Análise Curricular, os inscritos deverão entregar, pessoalmente, seus documentos em envelope lacrado, identificado com o nome completo e nº do documento de Identidade, contendo as cópias da seguinte documentação:

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- Curriculum lattes resumido ou curriculum vitae;
- Histórico escolar atualizado, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.

**7.2.2** Para cumprir a etapa no Seminário de Introdução à Rede é necessário participar de 100% da carga horária da atividade.

**7.2.3** Para obter pontuação no Seminário de Introdução à Rede o candidato deverá cumprir o item 7.2.2, não sendo possível pontuação intermediária, de modo que ao comparecer à atividade, em sua carga horária total, o candidato somará 10 pontos. Se o candidato não participar de forma integral da atividade, não somará pontos nesta fase e será eliminado do processo seletivo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

Nota Final =

$$\frac{[\text{Nota da Prova Objetiva} \times 0,7 + (\text{Nota da Entrevista} + \text{Análise Curricular} + \text{Seminário de Introdução à Rede} / 3) \times 0,3]}{2}$$

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** Para a Etapa de Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede será adotado como critério de desempate:

- Maior pontuação na Prova Objetiva;
- Idade Maior.

**9.2** Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

- Maior pontuação na Entrevista e Análise Curricular;
- Maior pontuação na Prova Objetiva;
- Idade maior.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

**10.1** Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

**10.2** A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**10.3** Os candidatos deverão participar do Seminário de Introdução à Rede, sob pena de eliminação no Processo Seletivo, em caso de ausência.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

**11.1.** Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

**11.2.** Os Candidatos convocados, poderão ser eliminados nas seguintes situações:

- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue conforme item 7.2.1, não apresentar carga horária mínima exigida de 50% do curso. Para este cômputo não são consideradas as horas pertinentes as disciplinas que o candidato esteja em curso.
- quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação para contratação.

**11.3.** A não apresentação do candidato, no prazo estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A prestação de declaração falsa ou inexacta e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato do processo seletivo, em qualquer época.

**12.2** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**12.3** As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

**12.4** As convocações, classificações, desclassificações, resultado final e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**12.5** O não comparecimento as etapas previstas no item 1.8 deste Processo Seletivo implicará na eliminação do candidato.

**12.6.** Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o Estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**12.7** O Termo de Compromisso de Estágio conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

**12.8** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SEMGE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

#### FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SAMU

Realizar de modo supervisionado as seguintes atividades, na sua área de atuação:

- Participar de reunião científica semanal: discussão de casos clínicos com avaliação do processo de trabalho do Protocolo IAM e apresentação de mini-aulas com temas correlatos a emergências cardiovasculares e eletrocardiograma.
- Auxiliar na regulação e atendimento de pacientes com emergências cardiovasculares supervisionado por cardiologistas através de recurso tecnológico online utilizado pelo SAMU.
- Participar do gerenciamento de dados decorrentes das fichas de atendimento dos protocolos cardiológicos praticados pelo serviço com fim de conhecimento da rede e elaboração de propostas de melhoria focada em resultados.
- Monitorar por telefone os pacientes não transferidos pelos protocolos.
- Realizar visitas presenciais semestrais e acompanhamento à distância dos atendimentos prestados pelos protocolos do SAMU com objetivo de se construir relatórios à gestão visando a melhoria da assistência na rede.
- Realizar visitas institucionais aos centros de referência dos pacientes transferidos para os hospitais referenciados e captar dados importantes da assistência prestada por estes centros, auxiliando na confecção de indicadores de qualidade.
- Realizar ações com foco em educação em saúde em diferentes frentes com ênfase no atendimento a infarto agudo do miocárdio e a bradiarritmias.
- Realizar outras atividades inerentes a sua formação.

ANEXO II  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º.03/2019

EVENTOS	
<b>Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2019</b>	
<b>Inscrições</b>	<b>14 a 16 de outubro de 2019</b>
Publicação da Convocação Objetiva	A definir
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	A definir
Publicação da Convocação para Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede	A definir
Publicação do Resultado da Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir
Publicação da Convocação para Contratação	A definir

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Reagentes para a detecção de hemoglobinas anormais em adultos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 327/2019 - PROC. N.º 20389/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 5370/2019, aquisição de Equipamento para Controle de pragas, doenças e geadas (**Termonebulizador tipo fog**), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no controle do Culex quinquefasciatus (muriçoca), no Município de Salvador / Bahia. **As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:00min do dia 15 de outubro de 2019.**

O processo administrativo n.º 208922019, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do(a) servidor(a) HELIVAN SOUZA, Agente Técnico em Saúde, Matrícula N.º 989318, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, no processo de **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO ITAPAGIPE** de N.º 584/2018 - GABP, ex. vi do artigo 176, XI do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 586/2019-SMS publicada no DOM de N.º 7.423 de 06 de agosto de 2019, prorrogada conforme portaria de n.º 740/19, publicada no DOM n.º 7473 de 05 a 07/10/2019, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria 047/2019, com base nos critérios definidos no edital, divulga o resultado final para Execução de Serviço de Acolhimento Residencial Transitório e Acompanhamento Psicossocial para Adultos que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas em risco social, conforme a tabela abaixo:

LOTE 01 - HOMENS JOVENS ADULTOS (18 A 21 ANOS) - 02 UNIDADES		
OSC	RESULTADO	PONTUAÇÃO
INSTITUIÇÃO SOCIAL MANASSES	CLASSIFICADA	10,5 PTS
COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM	CLASSIFICADA	9,0 PTS
LOTE 02 - HOMENS ADULTOS - 03 UNIDADES		
OSC	RESULTADO	PONTUAÇÃO
INSTITUIÇÃO SOCIAL MANASSES	CLASSIFICADA	10,5 PTS
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	CLASSIFICADA	9,5 PTS
ASSOCIAÇÃO SENTIMENTO NOVO	CLASSIFICADA	8,0 PTS
DESAFIO JOVEM PENIEL	CLASSIFICADA	7,0 PTS
LOTE 03 - MULHERES ADULTAS - 01 UNIDADE		
OSC	RESULTADO	PONTUAÇÃO
INSTITUIÇÃO SOCIAL MANASSES	CLASSIFICADA	10,5 PTS
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	CLASSIFICADA	7,0 PTS

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**ALESSANDRO PRESIDIO DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019**

A Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Comissão de Seleção instituída pela portaria n.º 047/2019, usando das atribuições legais, faz saber que tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público 002/2019, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, resolve ratificar e **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Chamamento Público 002/2019, na conformidade do edital publicado.

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

**RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal n.º 29.129/2017 e Resolução N.º 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O PERÍODO DE 36 (trinta e seis) MESES** para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando à prevenção e o enfrentamento da pobreza extrema, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, vivenciados por grande parte da população residente nesse Município, vem, através da elaboração desse Termo de Referência, normalizar e regulamentar em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em **executar o Serviço de acolhimento institucional para crianças adolescentes e jovens** no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital de Chamamento Público n.º 005/2019 tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE** e as **Organizações da Sociedade Civil (OSC's)** que tenham expertise para a execução do Serviço de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens no Município, através da formalização do Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal n.º 29.129, de 10 de novembro de 2017, pela Resolução n.º 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil em observância da ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, sendo respeitada a disponibilização de **150 (cento e cinquenta)** vagas para usuários do serviço de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens.

Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) proposta, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC'S

para ofertar 150 (cento e cinquenta) vagas de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias e jovens de 18 anos até 21 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco social, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, sob medida de proteção prevista no art. 101, VII, § 2º, da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Para a apresentação de propostas, o objeto foi especificado em lotes, distribuindo-se as vagas conforme a modalidade do serviço:

LOTE 1		
MODALIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE*	QUANTIDADE DE UNIDADES
REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS DO SEXO MASCULINO	06 VAGAS	05 (CINCO)
LOTE 2		
MODALIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE*	QUANTIDADE DE UNIDADES
REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS DO SEXO FEMININO	05 VAGAS	04 (QUATRO)
LOTE 3		
MODALIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE*	QUANTIDADE DE UNIDADES
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS	20 VAGAS	03 (TRÊS)
LOTE 4		
MODALIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE*	QUANTIDADE DE UNIDADES
CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS.	10 VAGAS	03 (TRÊS)
LOTE 5		
MODALIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE*	QUANTIDADE DE UNIDADES
UNIDADE DE CURTA PERMANÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS	10 VAGAS	01 (UM)

\*A quantidade de vagas por unidade foi atribuída conforme as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Ministério da Cidadania, 2009).

A parceria visa proporcionar alternativa de moradia, em caráter temporário e excepcional, com a garantia de acolhimento afetivo e material adequado, atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários, bem como o empreendimento de esforço técnico e operacional para reintegração familiar ou, quando esta não for possível, colocação em família substituta, destacando que o acolhimento institucional não implica privação de liberdade conforme art. 101, § 1º, da Lei Federal 8.069/1990; a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

O objetivo desta SEMPRE é ampliar, qualificar e fortalecer de modo humanizado a rede de Acolhimento Institucional de crianças, adolescentes e jovens. **Dessa forma, as 150 vagas podem ser distribuídas a mais de uma Organização da Sociedade Civil - OSC.**

PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiárias desse serviço crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias e jovens de 18 anos até 21 anos, de ambos sexos, com ou sem deficiência física e/ou transtorno mental, que estejam afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva prevista no art. 101, VII, da Lei Federal 8.069/1990, que apresentem vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos, incluindo situação de rua, cujo os vínculos familiares estejam rompidos, fragilizados ou inexistentem ou ainda em face de a família ou responsável legal estar temporariamente impossibilitado de cumprir sua função de cuidado e proteção.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	11/10/2019
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	11/10/2019 A 11/11/2019
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	12/11/2019 A 27/11/2019
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	29/11/2019 E 2/12/2019

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	29/11/2019 A 04/12/2019
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS	05/12/2019 A 10/12/2019
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	11/12/2019 A 16/12/2019
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	18/12/2019
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	20/12/2019
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	23/12/2019 A 07/01/2020

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 Decreto Municipal n.º 29.129/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) são posteriores à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigíveis apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no site eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues no seguinte endereço: Avenida Estados Unidos, nº 50, Comércio, Edifício Sesquicentenário 7º andar, Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE /Comissão de Seleção de Chamamento Público nº 005/2019

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE

Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Comissão de Seleção

Proposta - Edital Chamamento Público n.º 005/2019

Implantação e Execução Indireta do Serviço de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens.

Remetente:

Nome da OSC sem abreviaturas (por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, autorizado pelo Projeto de Lei nº 486, de 29 de setembro de 2017, função programática 08.244.0004.258400, Serviços de Proteção Social Especial para crianças e adolescentes, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fontes: 0.1.00 - Municipal, 0.2.28 - Estadual, 0.2.29 - Federal.

O repasse de recursos será realizado pela SEMPRE à OSC parceira e custará mensalmente R\$1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais), sendo:

- R\$ 500,00 (quinhentos reais) do Governo Federal - Portaria do MDS nº. 05, de 31/01/2014;
- R\$ 240,00 (trinta e seis mil reais) do Governo Estadual - Resolução CEAS nº 02, de 24/04/2015 e Resolução da CIB nº 03, de 17/03/2015;
- R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) do Governo Municipal, fonte 0.1.00.

O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensal e R\$ 2.304,00,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais) anual.

O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração para os **Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens** será de R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais) para execução dos serviços junto aos usuários conforme disposto no Anexo IX - Referências para Colaboração.

O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

O Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício



**RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Resolução Nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O PERÍODO DE 36 (trinta e seis) MESES** para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando à prevenção e o enfrentamento da pobreza extrema, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, vivenciados por grande parte da população residente nesse Município, vem, através da elaboração desse Termo de Referência, normatizar e regulamentar em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em **executar o Serviço de Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados na modalidade de Residência Inclusiva** no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

**PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente Edital de Chamamento Público nº 006/2019 tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE** e as **Organizações da Sociedade Civil (OSC's)** que tenham expertise para a execução do **Serviço de Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados na modalidade de Residência Inclusiva**, através da formalização do Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129, de 10 de novembro de 2017, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil em observância da ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, sendo respeitada à disponibilização de 30 (trinta) vagas por unidade para usuários do Serviço.

Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) proposta, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

**OBJETO**

O objeto deste edital consiste em estabelecer Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal do Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para prestação de Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 109, de novembro de 2009, destinados ao Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos e com algum grau de dependência.

A parceria visa proporcionar acolhimento para 30 (trinta) jovens e adultos com deficiência garantindo proteção integral e suprimindo as necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários, bem como uma equipe técnica operacional qualificada nos termos do que preconiza o Plano Viver sem Limites. Esses 30 (trinta) jovens e adultos devem ser acolhidos na modalidade Residência Inclusiva, sendo no máximo 10 (dez) acolhidos por instituição em consonância com as normativas vigentes. Sendo assim, serão 03 (três) Residências Inclusivas, acolhendo 10 (dez) jovens e adultos cada uma, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do presente edital.

O objetivo desta SEMPRE é garantir, qualificar e fortalecer de modo humanizado a rede de acolhimento dos jovens e adultos com deficiência e suas famílias.

**PÚBLICO-ALVO**

Serão beneficiárias desse serviço 30 (trinta) pessoas com deficiência que tenham qualquer grau de dependência, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

**DA FASE DE SELEÇÃO**

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	11/10/2019
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	11/10/2019 A 11/11/2019
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	12/11/2019 A 27/11/2019
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	29/11/2019 E 2/12/2019
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	29/11/2019 A 04/12/2019
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS	05/12/2019 A 10/12/2019
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	11/12/2019 A 16/12/2019
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	18/12/2019
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	20/12/2019

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	23/12/2019 A 07/01/2020

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 Decreto Municipal nº 29.129/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017) são posteriores à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigíveis apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues no seguinte endereço: Avenida Estados Unidos, nº 50, Comércio, Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE /Comissão de Seleção de Chamamento Público nº 005/2019

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE

Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Comissão de Seleção

Proposta - Edital Chamamento Público nº 006/2019

Implantação e Execução Indireta do Serviço de Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados na modalidade de Residência Inclusiva.

Remetente:

Nome da OSC sem abreviaturas (por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, autorizado pelo Projeto de Lei nº 486, de 29 de setembro de 2017, função programática 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, 4.4.90.52 auxílios Fontes: 0.1.00 - Municipal, 0.2.28 - Estadual.

O repasse de recursos será realizado pela SEMPRE à OSC parceira e por capacidade instalada custará mensalmente R\$ 23.836,60 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), por unidade, sendo:

- R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) do Governo Estadual;
- R\$ 6.836,60 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) do Governo Municipal.

O valor total por ano de recursos disponibilizados será de R\$ 286.039,20 (duzentos e oitenta e seis mil, trinta e nove reais e vinte centavos) por unidade, sendo o valor total anual de R\$ 858.117,60 (oitocentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e sessenta centavos) para 03(três) unidades. Para execução indireta do Acolhimento a Jovens e Adultos com Deficiência em um período de 36 meses, estima-se o emprego de recursos no quantitativo de R\$ 2.574.352,80 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração para os **Serviços de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva** será de R\$ 23.836,60 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) para execução dos serviços junto aos usuários conforme disposto no Anexo IX - Referências para Colaboração.

O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO****2º LEILÃO - TRSSA04.19 / SUCATAS INSERVÍVEIS**

Pelo presente Edital, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pelo Sr. Superintendente, através da Portaria n.º 198/2019, publicada no DOM do dia 29/05/2019, com fins de realizar 1ª etapa do 2º Leilão de Sucatas Inservíveis removidas ao Pátio da GTRAN (Gerência de Trânsito), situado na Avenida Vasco da Gama, 347, Engenho Velho de Brotas, CEP: 40240-090, nesta capital, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do Art. 328 da Lei n.º 9.503/97, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c a Resolução n.º 331/2009, a Resolução n.º 449/2013 e a Resolução n.º 179/2005 CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), c/c a Lei n.º 8.666/93, c/c a Lei n.º 6.575 de 30/09/78, c/c a Lei Federal n.º 8.722, de 27/10/1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata a promover o Leilão Público dos referidos veículos e sucatas.

Salvador, 04 de outubro de 2019

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**  
Presidente da Comissão

PROCESSO	MARCA/MODELO	STATUS
737197	TRAXX/JL50 Q2	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
737873	TRAXX/JL50 Q2	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO

PROCESSO	MARCA/MODELO	STATUS
743867	TRAXX/JL50 Q2	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
907660124	KASINSKI/SOFT	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
740256	MOTO TRAXX/JL50Q-8	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
740463	I/YINXIANG IROS ACTION	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
741154	HONDA/CG125 CARGO KS	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
752461	I/BENZHOU JONNY 50	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
736342	FLASH/MV TEEN 50	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
773111	I/HUARI MARVA ONIX 50	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
712828	I/CHARMING BULL KRC50	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
736555	I/YINGANG US1 1	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
739094	SHINERAY/50Q	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
741541	SHINERAY/50Q	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
750186	IROS/IZY50	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
907600668	I/BENZHOU JONNY 50	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
907601321	I/WUYANG JET 50Q	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
907601322	I/SHINERAY XY50	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
907531402	CALOJ	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
909790108	DAFRA ZIG	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
907601485	HUARI MARVA 50CC	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
742423	SHINERAY/	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
907601381	DAFRA ZIG 50	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO
907531478	SHINERAY 50Q PHOENIX	VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA  
AGENTES DE COMUNITÁRIOS E COMBATES AS ENDEMIAS DE SALVADOR  
- BA**

As Entidades unificadas SINDACS, AACES, AASA e ADEMACEM, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias do município de Salvador para Assembleia Geral específica da categoria, que será realizada no dia 15 de outubro de 2019, às 09hs, no Vale dos Barris com a seguinte pauta:

1. Campanha Salarial 2019
2. Piso Nacional da categoria
3. O que ocorrer

Salvador, 09 de outubro de 2019

**REINÃ RAMOS**  
Sindacs**ENADIO NUNES PINTO**  
Aaces**IVANDO ANTUNES**  
Aasa**FABRIZIO OLIVEIRA**  
Ademacem**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE GERAL DE GREVE**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores municipais, para **Assembleia Geral de Greve, no dia 10 de outubro (quinta-feira) de 2019, a partir das 08hs, na porta da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**, localizada no Vale dos Barris, s/n, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2019;
2. Greve Geral;
3. O que ocorrer.

Salvador, 09 de outubro de 2019

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Editoração  
Andrey Das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.